

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 7 DE JULHO DE 1891

Presidencia do sr. GUILMARÃES DRACK, presidente

Abriu-se a sessão ás 8 e $\frac{1}{2}$ horas da noute.

Não estando presente o 2.^o secretario, foi convidado a substituil-o o socio Venancio Firmino de Sampaio.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. 1.^o secretario fez em seguida a leitura da representação, que segue:

SENHOR

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em cumprimento do n.^o 2 e 3 do artigo 3.^o dos seus estatutos, vem mui respeitosa e humildemente apresentar perante Vossa Magestade sobre o modo como estão sendo dispensadas patentes d'invenção a medicamentos preparados por individuos de differentes classes, alguns completamente alheados dos mais rudimentares princípios das sciencias medicas, e em completo desacordo com as disposições da lei especial que regula esta parte melindrosa e importante do serviço de saude publica.

As leis que presidem aos destinos de saude publica e que em differentes epochas sabiamente tem sido promulgadas em nosso paiz tem regulado sempre o exercicio das profissões medicas d'um modo claro e positivo. Só os individuos diplomados pelas escolas de medicina e de pharmacia podem exercer as respectivas profissões. Os medicamentos que o pharmaceutico pode vender sob sua responsabilidade e independentemente da prescripção medica são em numero limitado e individualmente designados pela lei.

A venda dos medicamentos de composição secreta é completamente prohibida, excepto quando esses medicamentos tenham obtido a approvação do governo de Vossa Magestade, depois de satisfeitas todas as formalidades que o legislador julgou necessarias para garantia da saude publica.

A execução d'essas formalidades está a cargo e sob a immediata dependencia do ministerio do reino, como é expressamente de-

terminado pelo decreto de 3 de janeiro de 1837, que não se acha invalidado *n'esta parte* pela lei de saúde de 1868, nem por outra disposição da lei posteriormente decretada.

Como é, pois, que o Ministerio das Obras Publicas, pela Direcção Geral do Commercio e Industria, passa patentes d'invenção sobre medicamentos, interferindo portanto sobre um assumpto que se rege por leis especiaes a cargo do Ministerio do Reino?

O artigo 4.º do decreto de 31 de dezembro de 1852 diz que: «Não se concederão patentes de invenção e de introdução que digam respeito a — 1.º Materias alimentares; 2.º Medicamentos, etc.

O mesmo decreto diz no artigo 18.º «A pessoa que pretender uma patente d'invenção ou introdução deverá requerer certidão de que na Secretaria d'Estado das Obras Publicas, Commercio e Industria não está registada outra patente semelhante á que pede.» Esta certidão não será passada sem que o requerimento contenha a designação comprehensivel e bem clara do privilegio a que se refere. E acrescenta no artigo 22.º: «O pretendente a uma patente, deverá apresentar na Secretaria d'Estado das Obras Publicas, Commercio e Industria requerimento contendo o nome, residencia do requerente e designação clara do objecto para que pretende privilegio, declarando se é inventor ou introductor, etc.»

Parece a esta Sociedade que os artigos 4.º, 18.º e 22.º do citado decreto esclarecem o assumpto sem vislumbres de duvida; mas, para poder representar a Vossa Magestade com mais completa segurança, procurou corroborar a sua opinião com o voto d'um jurisconsulto abalisado e de geral reputação, cujo modo de interpretar a legislação vigente sobre o caso acompanha resumidamente esta representação.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, considerando que as differentes repartições do Estado se devem mutuo auxilio para fazerem cumprir a lei, mal comprehende como é que se interpreta a lei das patentes d'invenção e de introdução de medicamentos de modo a ser completamente invalidada no todo ou em parte a legislação especial, que regula o importante e melindroso serviço de saúde publica com largo prejuizo e logro manifesto dos enfermos e dos profissionaes da arte medica.

Por isso ousa esperar que Vossa Magestade haja para bem da saúde publica mandar tomar as necessarias providencias para que cessem os abusos que até hoje se teem commettido, passando se

patentes d'invenção a medicamentos sem acato pelas disposições da lei, cuja execução está a cargo da repartição de saúde na Direcção Geral do Ministerio do Reino fazer cumprir.

Lisboa, 26 de junho de 1891.—O Presidente, *José Ribeiro Guimarães Drack*. — 1.º Secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*. — 2.º Secretario, *Joaquim Antonio Vaz Leirinha*.

ORDEM DA NOITE

Discussão do seguinte parecer:

SENHORES:

Em sessão de 2 de junho de 1891 propoz a esta Sociedade o nosso collega o sr. Emilio Fragoso, que fosse eleita uma commissão para estudar o melhor modo de dar execução ao decreto de 28 de fevereiro do corrente anno, que trata da organização das associações de classe, e apresentar o seu parecer, a fim de ser discutido n'uma sessão especialmente destinada para tratar de tal assumpto.

Approvada a proposta, procedeu a Sociedade á eleição da commissão, e foram os signatarios d'este escripto os escolhidos para vos apresentarem o resultado de seus trabalhos, que vós discutireis com a vossa habitual prudencia e illustração, agora mais do que em outro caso indispensaveis, para que esta Sociedade não comprometta por indesculpavel precipitação o seu glorioso passado de mais de meio seculo, nem se exponha a perigos, que lhe convirá evitar.

Em desempenho do honroso mandato, que nos foi dado, vimos hoje submitter á vossa apreciação o presente parecer.

De todo o decreto supramencionado, o preceito, que mais preoccupou o signatario da proposta e as assembléas d'esta Sociedade, em que se conversou ácerca do decreto de 28 de fevereiro, foi o exarado no art. 4.º e seus paragraphos, em virtude do qual ás sociedades de classe é conferido o direito de demandarem e de serem demandadas.

E' obvio o motivo porque esta faculdade se afigurou de muita importancia aos pharmaceuticos.

Ha muitos annos, que os, que exercem a pharmacia, são desleal e illegalissimamente prejudicados em seus legitimos interesses moraes e pecuniarios por individuos de differentes classes, mórmente pelos que, sem habilitações legaes, nem profissionaes, exercem a pharmacia em boticas, ou prestam seus nomes e diplomas para que outros, não habilitados, as explorem, não exercendo n'ellas nenhuma jurisdicção ou superintendencia (testas de ferro), por muitos droguistas, bufarinheiros, charlatães de praças, mercieiros, capellistas, etc.

Provém esta inadmissivel usurpação de direitos, esta flagrante contravenção das leis de saude, que regulam o exercicio da pharmacia, de varias causas, sendo as principaes, o desleixo das auctoridades em as fazer religiosamente acatar; por ventura a parcialidade d'algumas; a corrupção politica, que invade todas as classes e as demoralisa; o egoismo cada vez mais infrene, e despresador de todos os direitos alheios, que cohibem seus desmandos; a falsa comprehensão da tão apregoada liberdade do commercio; e a supina ignorancia de muitas pessoas, que nem ao menos as deixa prudentemente apreciar o que lhes convem fazer, para garantirem a propria vida e saude, e a vida e saude dos seus, dos perigos resultantes de confiarem cegamente em ignorantes, que não respèttam as leis escriptas, nem as que se impõem a todas as consciencias, que a sordida cobiça de lucros não tem contaminado.

De balde tem esta Sociedade sustentada uma campanha, para que se ponha cobro a tamanhos males.

Nem reforma da educação pharmaceutica, nem repressão de abusos tem conseguido, apesar de seus constantes esforços.

Nem as auctoridades locaes, nem o parlamento, nem os governos tem querido attender as suas justissimas e reiteradas instancias, que, ao passo que beneficiariam a nossa classe, dariam o indispensavel prestigio ás leis, escar-

mentariam os, que as calcassem a pés, e garantiriam a communidade de muitos e mui graves males.

Pareceu, pois, que, provada por larga experiencia a improficuidade do direito de petição, tantas vezes invocado, como meio de que todos podem lançar mão para obterem remedio a suas angustias, e quasi sempre desattendido, seria um bem de salutaes e incalculaveis resultados, aceitar o direito concedido de recorrer aos tribunaes, e perante elles impetrar justiça.

Admittindo, como é nosso dever, que nos tribunaes a justiça seja sempre administrada com aquella imparcialidade, que levou os mythologistas a representarem-na com uma balança perfeitamente equilibrada na mão; admittindo, que nos juizes, como é de razão que seja, encontrassemos magistrados despidos de todas as ruins paixões, de todos os affectos menos justos, de todas as sympathias e antipathias, de todos os interesses menos nobres e honrados, cujas varas quebrem porém não torçam; resta averignar, se outras razões aconselham, que para utilizar o beneficio da nova lei nos constituamos em sociedade de classe, conforme a mesma lei estabelece.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana não representa apenas uma agremiação de pharmaceuticos reunidos no intuito de cultivarem a sua especial sciencia e as correlativas, de promoverem o progresso da pharmacia e da saude publica, e de zelarem os interesses da classe. Esta Sociedade é, além do mais, um monumento que tem o que quer que seja de historico.

Nasceu logo após uma época calamitosa de tyrannia e oppressão, em que todas as liberdades jaziam algemadas, e no patibulo, e nas masmorras expiavam a grande culpa de quererem ser homems livres milhares de concidadãos nossos.

Desfraldou-se o nosso estandarte aos primeiros raios do sol da liberdade. Os velhos e venerandos pharmaceuticos, quasi todos hoje fallecidos, nossos mestres, nossos paes, nossos amigos, nossos conselheiros, e modelos, que deveriamos

respeitosa e amavelmente imitar sempre, aquebrados, tristes, pelo que soffreram e viram soffrer, alegres, pelo despontar do novo dia, cimentaram este edificio, que outros depois tem amparado, e que nós, herdeiros de suas nobres e generosas aspirações, não devemos destruir, antes consolidar e engrandecer quanto em nossas forças caiba.

E' scientifica, principalmente, a indole d'esta Sociedade, sem que esta feição predominante exclua a outra, que se poderá denominar economica.

Transformar a nossa Sociedade, sacrificando aos interesses materiaes o seu brilhante passado, annullando os seus trabalhos de tantos annos, e descrendo do futuro, que, mais hoje, mais amanhã, lhe ha-de ser propicio, seria um contrasenso.

Envovel-a em pleitos e questões que, além de despendio avultado, lhe trariam inimizadas, aggressões, insultos e motejos, armas envenenadas e traiçoeiras, de que não duvidariam servir-se muitos dos que ella incomodasse, seria rebaixal-a, e expol-a, sem facil desaggravo, ás vaias do vulgo ignobil, e dos descontentes vingativos, amesquinhando-a e por ventura desprestigiando-a.

Accresce a isto, que os fundos da Sociedade a custo grangeados, e sufficientes por agora para occorrer ás suas mais imperiosas necessidades, sumir-se-hiam, n'um abrir e fechar d'olhos, logo que se intentasse um pleito.

Todos sabem a quantos sacrificios pecuniarios obrigam os litigios.

Quererá dizer quanto temos exposto, que não convirá aos pharmaceuticos portuguezes agremiarem-se para nos tribunaes fazerem valer seus direitos e procurarem oppor um dique ás invasões dos que de muitos modos os prejudicam? Não, de certo.

O que á vossa commissão parece rasoavel é que esta sociedade, do modo, que melhor lhe parecer, influa para que os pharmaceuticos de Lisboa, se congreguem, e promovam a formação de outra associação em harmonia com o decreto de 28 de fevereiro d'este anno; sociedade inde-

pendente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana; que á sociedade, que se formar, esta Sociedade preste a mesma coadjuvação, que prestou ultimamente á commissão encarregada do projecto de reforma do ensino e exercicio da pharmacia, e que tem prestado a outras commissões, em beneficio da nossa classe; e que empregue todos os esforços para que, formando-se outra sociedade para zelar os interesses materiaes dos pharmaceuticos, este facto não prejudique a conservação e incremento da Sociedade Pharmaceutica.

Por ultimo consignaremos aqui tres opiniões, que se manifestaram no seio da commissão:

1.^a—Alvitrou um dos vogaes, que seria conveniente, no caso de quererem alguns pharmaceuticos constituir, de par com a Sociedade Pharmaceutica, outra de classe, comprehender n'essa sociedade os pharmaceuticos de todo o sul do paiz.

2.^a—Lembrou outro vogal, que, como ensaio, a nova sociedade fosse constituida somente pelos pharmaceuticos de Lisboa, podendo mais tarde ampliar-se a toda a região sul do continente, ou a todo o paiz.

3.^a Lembrou outro vogal a conveniencia de previamente se perguntar aos pharmaceuticos de Lisboa, se quereriam adherir ao pensamento de se formar uma associação de classe, e de proceder segundo suas respostas.

Estes tres alvitres tomal-os-hão em consideração os pharmaceuticos, se os julgarem dignos do seu estudo.

Eis o que a vossa commissão julgou dever submeter ao vosso juizo.

Lisboa e sala da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30 de junho de 1891.

José Ribeiro Guimarães Drack.

Emílio Fragoso. (com declarações),

Joaquim Duarte Ferreira.

Alfredo da Silva Machado.

João José de Sousa Telles, relator.

Abriu a discussão fallando contra o parecer os srs. Mendes e a favor os srs. Sousa Telles e Silva Machado.

Ficou a discussão pendente.

Eram 11 horas, encerrou-se a sessão.

O 2.º secretario
Venancio Sampaio.

SESSÃO DE 14 DE JULHO DE 1891

Presidencia do Sr. SILVA MACHADO, 1.º vice-presidente

Abertura da sessão ás 8 e meia horas da noite.

Não estando presente o sr. 2.º secretario foi convidado a substituil-o o socio Manuel Cordeiro.

Foi lida a acta da sessão antecedente. Posta á discussão, usou da palavra o sr. Sousa Telles, que se referiu ao que se deliberara na sessão de 9 de junho a respeito da proposta do sr. João José da Costa, pedindo para que se sobreestasse na resolução, por lhe parecer que esta se affastava da indole e intentos da *Sociedade*. Que o melhor era desprezar os annuncios reclamationes do pseudo-pharmaceutico, e se lhe desse o desprezo devido ao audacioso do seu procedimento. Que quem não era pharmaceutico -- o que toda a classe sabia -- era o que menor auctoridade tinha para injuriar uma classe. Discutir-lhe publicamente o acto, era dar-lhe consideração.

Approvada a acta, resolveu-se unanimemente não publicar pela imprensa nenhuma declaração da *Sociedade* a respeito dos annuncios reclamationes d'um pseudo-pharmaceutico muito conhecido.

O sr. 1.º secretario deu conta de um officio, que tinha sido dirigido á *Sociedade*, convidando-a a fazer-se representar no congresso pharmaceutico internacional de 1893, e pedindo-lhe a sua opinião sobre se o referido congresso se havia de realizar em Madrid ou em Compiegne.

Depois de breves considerações do sr. Sousa Telles, Carvalho e Emilio Fragoso resolveu-se que a mesa ficasse encarregada de responder ao convite.

ORDEM DA NOITE

Continuação da Discussão do parecer ácerca das associações de classe.

O sr. *Pessoa*, propoz que o parecer ficasse para ser discutido em outra sessão, visto a pouca concorrência de socios.

Sobre a proposta do sr. *Pessoa*, fallaram os srs. Sousa Telles, Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Emilio Fragoso e Manuel Cordeiro sendo approvada.

O socio *Manuel Cordeiro* agradeceu a sua eleição, bem como ao collega que o tinha proposto.

Eram 11 e $\frac{1}{4}$ encerrou-se a sessão. — Pelo 2.º secretario, *Manuel Cordeiro*.

Sessão solemne anniversaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana no quinquagesimo sexto anno da sua installação.

Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

Ás 8 e meia horas da noite, estando presentes muitos socios benemeritos, honorarios, effectivos e individuos extranhos á classe pharmaceutica, foi aberta a sessão. Concedida a palavra ao segundo secretario, Vaz Leirinha, procedeu á leitura do seguinte :

Relatorio dos trabalhos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o quinquagesimo sexto anno da sua installação

SENHORES :

No desempenho do cargo para que fui eleito em sessão de 10 de março de 1891, venho apresentar-vos o relatorio dos trabalhos executados pela nossa sociedade durante o anno decorrido.

No meu antecedente relatorio apresentado em 8 de novembro de 1887 dizia «que a escassez dos assumptos me difficultavam apresentar n'essa epocha trabalhos de importancia».

Infelizmente, quasi me succede hoje o mesmo e duplo o motivo, porquanto á mingua de assumptos como n'aquella occasião, só ha pouco mais de quatro mezes exerço o lugar de segundo secretario e n'esse pequeno espaço de tempo pouco tenho acompanhado de perto os trabalhos que a sociedade tem realisado. Motivos de força maior me impediram de dar cumprimento a esses deveres. Espero portanto da vossa benevolencia me releveis essas faltas que involuntariamente e bem contra minha vontade tive de commetter.

E, para que possa satisfazer, como é meu maior desejo, a todas as vossas esperanças, farei quanto em minhas forças couber para dar cabal desempenho da espinhosa missão de que fui encarregado, referindo-vos o que de mais importancia occorreu n'aquelle periodo.

Notar-vos-hei com profunda magua o pedido da demissão dos nossos illustres collegas que compunham a mesa da direcção da nossa sociedade, os srs. Sousa Telles, Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho, segundo os officios apresentados em sessão de 27 de fevereiro findo. Como vós haveis de saber, n'essa occasião, os nossos louvaveis collegas Silva Machado e Emilio Fragozo procuraram o sr. Sousa Telles e manifestaram-lhe quanto era pesarosa a sua demissão conjunctamente com os collegas da mesa, pedindo-lhe incessantemente que desistissem do seu proposito porquanto a sociedade não tinha commettido acto algum que os podessem ter melindrado, ao que s. ex.^a respondeu que tanto elle como os seus collegas não podiam mudar de resolução, mas que continuavam a cooperar da melhor vontade para os trabalhos da sociedade. Se por um lado é para agradecer o offercimento feito por sua ex.^a, por outro é para lamentar sinceramente a deliberação tão subitamente tomada por aquelles cavalheiros, que nos privam por esse facto da parte bastante activa e diligente que

tomavam em todos os trabalhos e que decerto será difficil substituir,

Srs. : O que n'estes ultimos tempos mais tem chamado a attenção da sociedade e da classe pharmaceutica é a reforma do ensino de pharmacia em Portugal e cujo projecto foi enviado em tempo opportuno á faculdade de medicina e ás escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto afim de darem sobre elle o seu parecer.

A nossa sociedade e alguns membros do centro pharmaceutico do Porto teem-se tambem empenhado por todas as fórmas ao seu alcance para que aquelle projecto fosse convertido em lei. N'esse sentido fallaram em tempos, particularmente com o ex.^{mo} sr. Antonio Candido ex-ministro do reino e com o actual ministro da fazenda o nosso consocio o ex.^{mo} sr. Marianno de Carvalho pedindo-lhe que attendessem ás justas aspirações da classe, respondendo estes cavalheiros que por seu lado faziam todo o possivel para que fossem realisados os seus desejos.

Foi tambem pedido aos estabelecimentos scientificos que prestassem toda a sua attenção sobre este assumpto, tendo-se nomeado uma commissão que conjunctamente com o sr. Henrique Lima foram a Coimbra encarregados de advogar perante os lentes d'aquella faculdade, a justiça da nossa causa.

Os referidos pareceres já foram apresentados e, segundo consta, divergem entre elles e um tanto do projecto.

Devemos lastimar que uma parte, pequena é verdade, da imprensa de Lisboa se manifestassem mais de uma vez contra este projecto e muito mais quando os estrangeiros e nomeadamente os pharmaceuticos hespanhoes o applaudiam com enthusiasmo mandando-o traduzir no seu idioma e reclamando do governo para que o convertesse tambem em lei. E' certo, porém, que nem todos foram da opinião d'aquelles jornalistas, havendo a notar entre estes o ex.^{mo} sr. Brito Aranha, dignissimo director do *Diario de Noticias* que em phrase levantada defendeu calorosamente a necessidade d'essa reforma. Cabem pois, aqui os nossos

elogios áquelle cavalheiro e a todos que o secundaram n'esta nobre causa.

E' triste dizer tambem que alguns jornaes tenham vilipendiado contra a classe pharmaceutica accusando-a de não cumprirem muitas vezes com os seus deveres, chegando a chamar a attenção do sr. governador civil para este assumpto. Pela minha parte, e decerto vós sereis dos meus, devemos protestar contra essas insidias e lamentarm'o-nos de que na imprensa periodica se encontram alguns membros, que desprestigiando por tal fórma a nossa classe, que em todas as occasiões tem mostrado quanto é digna de mais alguma confiança e consideração, se abalancem a proteger com pomposos reclames, sujeitos, que sem curso algum que os ponham a coberto de responsabilidades, vendem productos pharmaceuticos secretos ou de natureza identica com manifesto prejuizo dos incautos que correm a esses reclames e em prejuizo ainda maior dos que com bastante trabalho e despeza se dedicam á vida da pharmacia, e que tem assim de lutar com mais esses concorrentes, a quem o governo ainda em cima premeia com medalhas e privilegios exclusivos em detrimento da lei que não auctorisca semelhantes recompensas senão aos diplomados.

Ainda ultimamente em Paris foram multados em 500 francos de multa cada um os droguistas Michelat e Lesneur por venderem medicamentos de sua invenção sem para isso estarem auctorisados por lei.

Em Portugal, que os abusos se contam aos milhares, nada se tem feito, infelizmente, afim de evitar esses abusos, e pelo contrario são os proprios poderes publicos que com o seu desleixo os vão auctorisando.

A sociedade nas suas ultimas sessões tem-se occupado d'uma outra representação que deve ser dirigida a S. Magestade afim de que se tomem as necessarias providencias sobre o modo como o Ministerio das Obras Publicas, pela direcção geral do commercio e industria está dispensando patentes de invenção a medicamentos preparados por in-

dividuos de diferentes classes que não são diplomados pelas escolas de medicina e pharmacia, e em desaccordo com as disposições da lei que regula o serviço da saude publica a cargo do Ministerio do Reino, e muito especialmente na presente occasião em que está entregue aos poderes competentes o projecto da reforma que regularisa estes assumptos. E' portanto tambem para estranhar que nas diferentes repartições publicas se estejam praticando actualmente tantas irregularidades em desprezo das leis vigentes.

As diversas commissões que compõem a sociedade occuparam-se durante o anno de assumptos importantissimos que lhes foram confiados, manifestando mais de uma vez a sua boa vontade, incomparavel zelo e solicidade na apresentação dos seus pareceres sobre os trabalhos de que tinham sido encarregados. É justo distinguir d'estas commissões, a de chimica, que tendo realisado algumas analyses sobre o sulphato de quinina, oxydo branco de antimonio, bi-antimoniado de potassa, chlorhydrato de cocaina e outras, satisfez a todas ellas com a competencia que lhe é reconhecida e cedendo em favor do cofre da sociedade com destino á compra de apparatus para o laboratorio a renumeração que lhe era devida por esses trabalhos.

Com prazer vos participo que S. Magestade El-Rei o Sr. D. Carlos houve por bem declarar-se socio protector da nossa sociedade e do centro pharmaceutico portuguez.

Não posso deixar tambem de apontar como honra para a classe os trabalhos do nosso consocio Sizenando Marques, sobre a expedição portugueza ao Muatányua, publicação offerecida em tempos a esta sociedade e que mereceu ao auctor o ter sido honrado com o officialato de S. Thiago.

Cabem aqui mil agradecimentos aos nossos incansaveis collegas Silva Machado e Emilio Fragoso, que não se poupando a incommodos e despezas foram a Coimbra e ao Porto á sua custa, tudo a favor dos interesses da classe.

Não podemos tambem deixar de agradecer os bons serviços prestados a favor do ensino pharmaceutico, pelo nosso consocio Vicente José de Seiça, distincto director do

dispensatorio pharmaceutico da Universidade, e os offercimentos por elle feitos á sociedade e á classe pharmaceutica.

Terminando, senhores este meu modesto relatorio agradeço a benevolencia com que me prestastes attenção e faço votos para que em breve a classe pharmaceutica veja coroados do melhor exito os seus mais justos desejos. Disse.

Seguiu-se o sr. primeiro secretario, Oliveira Abreu, que deu conta dos seguintes assumptos :

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade

PROGRAMMA DE CONCURSO

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte programma para o concurso que ha de ser julgado no proximo anno.

« Memoria sobre qualquer questão de pharmacia ou sobre assumpto de interesse profissional. »

CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro Benemerito*, acompanhado de um *bonus* de cinquenta mil réis em moeda sonante ao premiado em primeiro logar.

No diploma de *Membro Honorario*, aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade, por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da

memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria lôr premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigrapha declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «*Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*», recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.

Lista dos doadores e objectos doados á Sociedade durante o quinquagesimo sexto anno

Pelo sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, de Coimbra: — Construcções hospitalares (noções geraes e projectos) com referencia aos hospitaes da Universidade por A. A. da Costa Simões. — Abastecimento das aguas em Coimbra, idem. — Esgotos nas cidades e nos hospitaes, idem.

Pelo sr. Commendador José Tedeschi, de Lisboa: — Los Avisos Sanitarios, de Madrid. — Semanario Farmacéutico, de Madrid. — El sentido católico en las ciencias medicas, de Barcelona. — Boletin del cambio farmacéutico español, de Madrid. — Gaceta de oftalmologia, otologia y laringologia, de Madrid. — El restaurador farmacéutico, de Barcelona. — El Porvenir farmacéutico, de Madrid. — La Farmacia Espanola, de Madrid. — Boletin de hidroterapia, de Barcelona. — Revista de sanidad militar, de Madrid. — Boletin de medicina y Farmacia, de Barcelona. — Boletin Farmacéutico, de Barcelona. — La Farmacia Moderna, de Madrid. — Gaceta sanitaria, de Barcelona. — El Aula Médica, de Valladolid. — El Especialista Médico Farmacéutico, de Barcelona. — La Revista científica, de Madrid. — La Salud, de Barcelona. — La Gaceta Científica, de Lima (Perú). — El Monitor Médico, de Lima (Perú). — La Crónica Médica, de Lima (Perú). — Anales de la Sociedad de Farmacia, de Santiago de Chile. — Revista Médica, de Chile. — Revista Médica, de Bogotá. — El Estudio, Semanario de Ciencias Medicas, de México. — Revista de Higiene, de Bogotá. — El Investigador Médico de Guadalajara. — Giornale medico del esercito e della marina, de Roma. — Giornale di farmacia, de chimica e de scienze affini, publicato dalla Società di Farmacia di Torino. — L'Orozi, giornale de chimica, farmacia e scienze affini, publicato per cura dell'associazione

chimico-farmacéutica florentina.—Bulletin des travaux de la Société de Pharmacie, de Bordeaux.—Bulletin de la Société de Pharmacie del Sud Ouest, Toulouse.—Bulletin de la «Société Royale de Pharmacie» de Bruxelles.—Bulletin général de thérapeutique, de Paris.—Bulletin commercial, annexe de l'Union Pharmaceutique, de Paris.—Moniteur de la pharmacie belge, de Bruxelles.—L'Union pharmaceutique, journal de la Pharmacie Centrale de France.—Gazette de gynécologie, de Paris.—Petites affiches pharmaceutiques et médicales, de Paris.—La Actualité médicale, de Paris.—Annales d'orthopédie, de Paris.—Revue médico pharmaceutique, de Constantinopla.—O Monitor therapeutico, de Paris, edição portugueza.—The journal of comparative medicina and surgery, de New-York.—Revista de medicina e pharmacia, de Paris, edição portugueza.—Gazeta medica da Bahia.—União medica, do Rio de Janeiro.—Boletim de Pharmacia, do Porto.—Revista de medicina dosimetrica, do Porto.—Coimbra medica, de Coimbra.—Correio Medico de Lisboa.—Boletim de therapeutica e pharmacia, de Lisboa.—A dosimetria, revista de medicina dosimetrica, do Porto.

Pelo sr. dr. Julio de Sande Sacadura Botte, de Coimbra.—Elementos de Pharmacotechnia, por J. de S. Sacadura Botte.

Pelas redacções:—Annaes do Club Militar Naval.—Correio Medico, de Lisboa.—Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.—Gazeta de Pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa.—A Medicina Contemporanea, de Lisboa.—Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.—Boletim de Pharmacia, do Porto.—Boletim noticioso commercial da «Casa Pharmaceutica» do Porto.—Revista de Medicina dosimetrica, do Porto.—Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.—O Instituto, de Coimbra.—Coimbra Medica, de Coimbra.—Jornal de Horticultura pratica, do Porto.—A Pharmacia Portugueza, do Porto.—A Saude Publica, do Porto.—Boletim de medicina homoeopathica, de Lisboa.—Revista de medicina e pharmacia, de Paris, edição portugueza.—União Medica, do Rio de Janeiro.—Gazeta Medica, da Bahia.—O Mundo legal e judiciario, de Lisboa.—Revista de sciencias naturaes e sociaes, do Porto.—El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.—Boletim de Medicina y Farmácia, de Barcelona.—El sentido católico en las ciencias medicas, de Barcelona.—El Observador Medico, do México.—El Siglo Médico, de Madrid.—Boletim del Instituto Médico valenciano.—Gazeta Médica, do México.—La Farmácia Moderna, de Madrid.—La Independencia Médica de Barcelona.—Les nouveaux remèdes, de Paris.—Journal de hygiène Climatologie, Paris.—Journal de pharmacie, de Anvers.—Le Moniteur du Praticien, de Paris.—O Monitor therapeutico de Paris, edição portugueza.—Revue Medico pharmaceutique, de Constantinopla.—Journal der Pharmacie von Elsass-Lothringen, de Strassburg.

Pela «Smithsonian Institution» de Washington:—Annual report of the board of regents of the «Smithsonian Institution» 1886, Part. II.—Report of the United States National Museum, under the direction of the «Smithsonian Institution», 1887 Part. I e II.

Pela Sociedade de Geographia de Lisboa:—Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.—Catalogo e indices.—As publicações, por Luciano Cordeiro, secretario perpetuo.—Indices e catalogos.—A bibliotheca, por A. R. Borges de Figueiredo, bibliothecario.—Les champs d'or (Afrique portugaise) par A. J. Paiva e Pona.

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 56.º anno da sua instituição**FORAM ADMITTIDOS**

Para a classe de benemeritos

Henrique Mauricio Jorge de Lima, *Porto.*

Para a classe de honorarios nacionaes

Izidoro da Fonseca Moura, *Porto.*

Dr. Julio de Sande Sacadura Botte, *Coimbra.*

Manuel Nepomuceno, *Porto.*

Para a classe de effectivos

Antonio Joaquim de Sousa, *Lisboa.*

Caetano Domingos Drolhe, *Lisboa.*

Emygdio da Silva Monteiro Macedo, *Lisboa.*

João José da Costa, *Lisboa.*

Joaquim José Caetano Castella, *Lisboa.*

José Maria Pereira de Miranda, *Lisboa.*

Manuel Cordeiro Manso, *Lisboa.*

Sebastião Antonio Delrisco, *Lisboa.*

Para a classe de correspondentes nacionaes

Agostinho Ferreira Chaves, *Faro.*

Antonio de Carvalho Pessoa, *Fuzeta.*

Bento Cesar Pereira, *Villa Franca de Xira.*

Custodio José Rodrigues d'Oliveira Guimarães, *Mondim de Basto.*

Emygdio Gonçalves d'Azevedo, *Alda Gallega do Ribatejo.*

Francisco Alves Vieira Junior, *Povoa de Varzim.*

José Bernardo Birra, *Porto.*

José Elysio Mendes Alves, *Forrozella.*

José Mendes Corrêa, *Coruche.*

Manuel dos Santos da Louza, *Amiães.*

Para a classe de correspondentes estrangeiros

Mr. Augustin Nicot, *Paris*.

EALLECERAM

Benemerito

Francisco Cesar Pereira, *Villa Franca de Xira*.

Honorario nacional

Conselheiro José Silvestre Ribeiro, *Lisboa*.

Honorario estrangeiro

Mr. Henri Bonnewyn, *Ixelles*.

Effectivos

Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, *Lisboa*.

Luiz Barata Diniz, *Lisboa*.

Correspondentes nacionaes

Dr. Agostinho Dias Lima, *Bahia*.

Francisco Pinto de Leão, *Cezimbra*.

Francisco Silvestre de Macedo Batalha, *Portel*.

João Agostinho Ferreira Chaves, *Faro*.

João Diniz Simões, *Cezimbra*.

Joaquim Baptista de Lemos, *Porto*.

Joaquim de Figueiredo, *Aviz*.

RESUMO

Ficaram existindo

Benemeritos.....	19
Honorarios nacionaes.....	36
Honorarios estrangeiros.....	31
Effectivos.....	122
Correspondentes nacionaes.....	216
Correspondentes estrangeiros.....	30

(*Continúa.*)

Total..... 454

VARIÉDADES

Cheiro da naphthalina

Para privar a naphthalina do cheiro desagradavel que lhe é proprio, recommenda-se a sua mistura com a tinctura de benjoim e subsequente sublimação.

Adquire por este processo um aroma agradavel, que se conserva durante muito tempo.

Ensaio do leite

O emprego do lactobutyrometro de Marchand é d'uma grande simplicidade, infelizmente porém os resultados obtidos variam com a maior ou menor concentração dos reagentes, com a proporção do hydrato de soda adicionado, com a riqueza do leite, etc.

Para eliminar tanto quanto possivel estas diversas causas de erro, no laboratorio municipal de Paris prepara-se com antecedencia uma mistura em proporções rigorosamente constantes de alcool, ether e ammonia, da qual se ajunta 20 centímetros cubicos de leite. O instrumento é posto em seguida n'um banho de agua a 43-44° e a leitura faz-se no fim de 20 a 25 minutos.

O reagente é preparado segundo a formula seguinte:

Alcool a 90°.....	500 cent. c.
Ether a 66°, lavado.....	500 » »
Ammonia pura, D.=0,92...	5 » »

Para que os ensaios feitos por este processo sejam sufficientemente exactos é indispensavel que o leite não tenha soffrido a menor alteração, isto é, que seja recentemente mungido.

S. M.

BIBLIOGRAPHIA

Livro util.—*Falsifications et autres défauts des principaux médicaments simples, par N^t Gille, pharmacien, professeur émérite, titulaire de l'Académie Royale de médecine, etc. etc.* Com este titulo, acaba de publicar o nosso bom e excellente amigo, o distincto professor Mr. Norbert Gille, a segunda edição d'esta sua importante obra, mais especialmente destinada aos alumnos droguistas que, na Belgica, são obrigados a seguir as conferencias instituidas pelo governo, com o fim de pôr ao seu alcance o modo de reconhecer a pureza das drogas, dispensando os processos complicados dos cursos desenvolvidos.

Com o fim de facilitar o estudo e uso do livro, cada parographo começa pela enumeração, em caracteres italicos, das impurezas inherentes ao producto de que se trata.

Apresenta, em seguida, um appendice de quadros analyticos para a pesquisa dos acidos e das bases, terminando a obra com a legislação belga sobre as falsificações.

Nós, que assistimos a algumas das conferencias d'este illustre professor, observámos, com praser, a attenção com que era escutado e comprehendido; tal é a fôrma clara da sua exposição, acompanhada de demonstrações praticas, que habilitam os alumnos a passar por um exame, que lhes faculta, segundo a lei, o poderem obter um documento, sem o qual não lhes é permitido estabelecer drogaria.

Felicitemos o auctor pelo methodo e clareza com que resumidamente se propoz escrever esta obra, e recommendamol-a a todos aquelles, a cargo de quem deve estar o conhecimento da pureza das drogas medicinaes, que tem de expedir sob sua responsabilidade.

DR. ALVES.

PEÇAS OFFICIAES

Acta da sessão solemne anniversaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana no quinquagesimo sexto anno da sua installação

(Continuação)

Presidencia do sr. Guimarães Drack

Em seguida, o sr. presidente leu o seguinte discurso :

SENHORES :

Na rotação dos tempos ha momentos preciosos, assignalados por acontecimentos extraordinarios, e isto tanto se nota na successão moral, como na successão material das coisas.

Se, como disse o immortal poeta mantuano, é licito comparar as coisas pequenas com as grandes, para nós o dia 24 de julho, sobre o qual ora deslisâmos, está evidentemente n'este caso. Não ha pharmaceutico algum portuguez, especialmente membro d'esta Sociedade, para quem o dia de hoje não desponte no horizonte jubiloso pela saudosa recordação dos nossos benemeritos antepassados, que ha 56 annos cimentaram com a sua patriotica iniciativa as bases d'esta salutar instituição, e dos quaes tenho a felicidade de vos apontar, como sobrevivendo ainda aos seus contemporaneos, os srs. Antonio Ignacio de Avellar e Antonio Joaquim Pinto.

Estes collegas prepararam-nos o campo, onde nós tinhamos de pleitear e derimir pela causa sancta da profissão que abraçámos, e do nobre empreendimento que elles realisaram com felicidade derivou para nós o dever indeclinavel de continuarmos a sua obra.

10.^a serie.—Anno de 1891.

Terá esta Sociedade sabido corresponder á esperança e levantada intenção dos seus fundadores?

Creio que sim, e responde por nós a historia.

Os annaes d'esta Sociedade guardam a relação de todos os acontecimentos de importancia que constituem a sua vida. Esforços incessantes e ininterrompidos, realisados não poucos com sacrificio, mas todos expontaneamente offerecidos para o bem da communiidade e da patria, são a prova das vossas dedicações e actividade. Nem sempre o exito dos vossos trabalhos tem correspondido ao bem que d'elles havia a esperar; d'isso porém vos não cabe a responsabilidade. *O progresso da pharmacia em toda a sua extensão*, eis o nosso lemma e o que realmente tem constituido a vossa constante preocupação. Que os asares soffridos por vezes, embora alguns tão inexperados como mal merecidos, vos não intibiem o animo, antes vos sirvam de incitamento e de experiencia, embora dolorosa, para o futuro.

Na historia da humanidade, e como nação, atravessamos actualmente um periodo pouco tranquillo, arriscado mesmo, e bastante caliginoso, para predizermos com firmeza para onde caminhâmos.

No seio de cada nacionalidade debate-se com actividade, e em algumas com ardor, o destino que mais lhes convem; crusam-se os interesses de ordem varia e, no meio d'esta lucta pela vida, ora pacifica ora atroz, nem sempre as armas são leaes.

No meio social em que vivemos, ás vezes um pouco tenso e buliçoso, nota-se um pouco de tudo; entretanto, nós temos procurado mantermo-nos de animo sereno, fieis á tradição dos nossos fundadores, apenas sollicitos no cumprimento do nosso dever profissional e civico, sempre firmes na estacada; e, se as boas intenções me não traem o juizo, tínhamos o direito de sermos mais bem avaliados e melhor attendidos.

Mas que querem os meus amigos, se nem sempre a

verdade brilha de prompto, como o sol do nosso clima nos dias calmos e sem nuvens!

Devemos por isso crusar os braços, e rendermo-nos á discrição, abatidos, esperando da sorte o que não temos podido obter pelas nossas repetidas e instantes reclamações?

Mil vezes não. O bem, o justo, nem sempre dominam a lisonja e a intriga, mas se isto succede por momentos, a verdade e a justiça teem necessariamente de triumphar; a questão é de tempo, e o segredo da victoria está exactamente em saber esperar.

Outro tanto nos ha de succeder a nós.

A causa que mais tem prendido a attenção d'esta Sociedade é a da instrucção da classe, como dependendo d'ella o seu nível moral, o bem estar dos seus membros e a maxima copia de serviços, que elles podem prestar aos seus concidadãos.

Um estadista illustre, o sr. conselheiro Serpa Pimentel, attendendo ás nossas reclamações, encarregou uma commissão de lhe apresentar um projecto de reforma do ensino e um outro de reforma do exercicio profissional pharmaceutico. O zelo e a prestesa com que os nossos collegas corresponderam á confiança d'este illustre homem de Estado, foi geralmente reconhecido, sendo até louvados em portaria pelo talentoso ministro, que depois sobraçou por pouco espaço de tempo a pasta da instrucção publica.

Os trabalhos dos nossos collegas estão hoje entregues ao estudo de corporações importantes, depois de já terem percorrido uma verdadeira *via dolorosa*. Não me cumpre fazer n'este logar a critica do que se tem passado; entretanto é para notar como alguns dos nossos estadistas entendem que todos sabem mais das nossas necessidades profissionaes, do que aquelles que teem consumido a existencia no estudo dos problemas que a ellas se ligam.

E' necessario que esta Sociedade tenha convicções

mui profundas e arreigadas, sobre a reforma do ensino pharmaceutico principalmente, que seja dotada de uma firmesa de vontade e de uma tenacidade de animo invenciveis, para que não tenha largado de mão este assumpto. A pertinacia nas difficuldades e delongas, que por parte dos governos tem encontrado desde largos annos, seria mais que sufficiente para desarmal-a, se a experiencia dos estranhos, á falta de outras rasões, lhes não indicasse o que entre nós cumpre fazer.

Nas altas regiões governamentaes cita-se muitas vezes com afan o exemplo das outras nações, para se emprehender entre nós a maior parte dos commettimentos de iniciativa do governo. Copia-se até por completo muita legislação dos paizes mais adiantados, e os seus proprios regulamentos.

Pelo que diz respeito á pharmacia, porém, nada se aprende da lição alheia, e o que ha de original e caseiro é bem pouco de molde para dar uma ideia do estado dos nossos conhecimentos em geral: exames excepçoes nas raras disciplinas em que são exigidos, portarias de dispensa — eis o que predomina.

O que torna, porém, principalmente reparavel o procedimento dos governos, havido para comnosco n'este ponto, é exactamente a excepção.

Ostentamos um luxo de estabelecimentos de ensino, proprio de um paiz que gosa de uma riqueza e prosperidade incontestaveis.

Escolas superiores para differentes disciplinas, institutos elevados á cathegoria de verdadeiras universidades, cadeiras da mesma disciplina, repetidas em cada estabelecimento na mesma localidade . . . — para tudo chegam as arcas do thesouro.

Segundo constou pela imprensa, o instituto industrial do Porto teve no ultimo anno lectivo vinte e um alumnos para frequentarem as vinte e quatro cadeiras do estabelecimento! Casos analogos e muito mais fri-santes ainda se repetem na Universidade de Coimbra

em mais de uma faculdade, incluindo a da propria medicina. Para tudo ha recursos, só não ha attenção pela pharmacia; e, quando a classe pede luz, consultam-se sobre o caso as escolas de medicina e todos os aurspices patrios da sciencia.

Que fazer então da nossa parte?

Insistir, insistir, insistir sempre, até que chegue o momento da generosidade, ou que um estadista de iniciativa e de puras intenções se compenetre do que é visível como a luz brilhante do sol, e ponha um termo ao actual estado de coisas, por que se em tudo isto ha alguma coisa de profundamente triste não é de certo para nós.

Entretanto, é necessario attendermos em um ponto—o futuro prospero na nossa classe não depende tão sómente da organização do ensino escolar. Lembremo-nos de que a nossa profissão, se por um lado tem uma feição scientifica perfeitamente definida, tem tambem outra feição commercial e pratica, não menos importante.

A França pharmaceutica preoccupou-se durante muito tempo quasi exclusivamente com a instrucção dos seus membros, mas pouco a pouco e como que intuitivamente sentiu que lhe faltava alguma coisa mais, ao mesmo tempo que a vida dos collegas do outro lado da Mancha lhe despertava a attenção.

As especialidades pharmaceuticas teem dado lá fóra fortunas fabulosas, algumas: justamente merecidas, a mais de um pharmaceutico. Não pretendo avalial-as debaixo do ponto de vista scientifico e pratico, fazendo o balanço dos seus pros e contras; accéitando-as como uma necessidade da época, direi apenas que não é d'ellas que deve depender o engrandecimento geral e o bem estar da classe. Estes beneficios, devemos procural-os em uma instrucção solida e convenientemente orientada, e no commercio das proprias drogas, que nunca deveria ter passado a outras mãos. Ha mesmo

no campo da industria muitos ramos os quaes conveniente e dignamente explorados pelo pharmaceutico, podem constituir para elle um verdadeiro caudal de riquezas.

Meditem bem sobre estas breves considerações os nossos collegas, sobre tudo aquelles que, inexperientes e no vigor da mocidade, aptos para o trabalho e aspirando naturalmente a uma posição digna e desafogada, precisam imprimir aos seus esforços uma direcção definida, e em harmonia com os seus recursos e aptidões de ordem diversa.

Permitti-me finalmente, meus senhores, que termine os meus cumprimentos de despedida, para não abusar da vossa benevolencia, e que comvosco me congratule pelo quinquagesimo sexto anniversario da nossa instituição.

Disse.

A's 11 horas encerrou-se a sessão.

O 2.º secretario

J. A. Vaz Leirinha.

SESSÃO DE 28 DE JULHO

Presidencia — sr. Guimarães Drack.

1.º secretario — sr. Oliveira Abreu.

Pelo 2.º secretario — Duarte Ferreira.

Recebeu-se, e o sr. 1.º secretario leu a seguinte correspondência:

1.º — Um officio do sr. Sizenando Marques, agradecendo á Sociedade o officio que — por proposta do sr. Sousa Telles — a Sociedade lhe enviou congratulando-se por aquelle ter recebido do governo o honroso gráo de official da antiga e nobilissima ordem de S. Thiago.

2.^o — Um officio do sr. Antonio Duarte Silva, accusando a recepção de um officio em que a Sociedade lhe perguntára se deseja possuir uma das medalhas do novo cunho. Fez algumas observações.

Vae responder-se-lhe.

3.^o — Um officio do ex.^{mo} sr. Francisco Joaquim da Costa e Silva, director geral do Ultramar, em resposta ao officio que o sr. secretario lhe enviára perguntando se os pharmaceuticos militares poderiam usar as medalhas da Sociedade Pharmaceutica Lusitana como distinctivo.

O sr. Emilio Fragoso pediu para que este officio fosse transcripto na acta.

Foi concedido.

III.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em resposta ao officio de v. ex.^a, de 8 d'este mez, perguntando se os pharmaceuticos dos quadros de saude do Ultramar podem usar em serviço a medalha mandada cunhar pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, para distinctivo dos seus membros, encarrega-me sua ex.^a o ministro da marinha e ultramar de dizer a v. ex.^a que nenhum militar pode usar distinctivos que não pertençam ao seu uniforme ou á sua graduação sem incorrer n'uma pena disciplinar.

Deus guarde a v. ex.^a, etc.—Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar. — *Francisco Joaquim da Costa e Silva.*

da Ordem dos Farmacêuticos

III.^{mo} e ex.^{mo} sr. presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

4.^o — Um officio dos srs. Emilio Estacio, João de Jesus Pires e Antonio Pedro Cardoso Alves d'Azevedo pedindo escusa do cargo para que foram eleitos.

Este officio que se segue é tambem transcripto a pedido do sr. Emilio Fragoso.

III.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Os abaixo assignados não tendo podido chegar a accordo nas bases fundamentaes do trabalho que a nossa Sociedade lhes confiou, sendo essencialmente divergentes nos principios de livre-cambistas, do protecçionismo, etc., resolveram agradecer á Sociedade a honra que lhes dispensou, e pedirem permissão para declinar a missão que lhes foi confiada bem certos que no seio da Sociedade outras competencias podem desempenhar-se d'ella mais cabalmente; o que rogamos a v. ex.^a se sirva communicar á Sociedade na proxima sessão.

Deus guarde a v. ex.^a, etc. — Seguem as assignaturas.

5.^o — Um officio da Associação Humanitaria Camões, pedindo á Sociedade para a elucidar sobre umas duvidas que tem nos preços d'umas receitas feitas n'uma pharmacia da capital.

O sr. Emilio Fragoso lamenta que a commissão eleita pela Sociedade, a quem se officiou em 3 de maio de 1891, declinasse a sua missão á ultima hora, lamenta porque aquelles cavalheiros eram competentissimos para estudarem assumpto tão melindroso; lamenta porque agora mais que nunca precisamos apresentar alguns trabalhos á Associação Industrial de Lisboa que com grande empenho está trabalhando na reforma das pautas para bem de todo o paiz.

Pede para se consultar a Sociedade se accêita ou não a escusa pedida.

O sr. presidente põe á votação e é approvada affirmativamente.

Sobre o pedido da Associação Humanitaria Camões, o sr. Emilio Fragoso propõe que se nomeie uma commissão para dar parecer sobre o assumpto.

Entende que não se deveria fazer, mas que em vista dos precedentes ... não acha outra solução.

Lembra-se que a Sociedade, em tempos, teve um pedido semelhante d'uma outra associação, que foi atendida.

Parece-lhe pois que em vista d'isto a Sociedade hoje não se pode recusar de fôrma alguma a attender o pedido que se lhe faz.

O sr. Oliveira Abreu (1.º secretario) regeita a proposta do sr. Fragoso. Diz que não compete á Sociedade tomar tal resolução, baseando-se nos nossos estatutos.

O sr. Silva Machado concorda com o sr. Oliveira Abreu.

O sr. Sousa Telles faz considerações sobre a maneira de encarar a rejeição, vantagens e desvantagens.

Em todo o caso, segundo os *precedentes*, é d'accordo que a Sociedade tome em conta o pedido da Associação de Socorros Mtuos e approva a proposta do sr. Fragoso.

Foi approvedo que se peça parecer sobre os preços á commissão de pharmacia.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Ordem da noite

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte relatorio:

Senhores :

A commissão incumbida de rever as contas de receita e despesa apresentadas pelo conselho administrativo e relativas ao anno economico de 1890-91, exami

nou os livros e documentos respectivos, encontrando tudo devidamente escripturado.

A receita attingiu a verba de.....	957 7 788 réis
e a despeza foi de.....	869 7 977 »
ficando um saldo de.....	<u>877811 »</u>

Entre as differentes verbas provenientes da receita, encontrou a commissão uma de 90~~7~~000 réis, producto de quatro analyses chemicas de substancias medicamentosas, a que se procedeu no Laboratorio, e que generosamente foi cedida pelos membros effectivos da commissão de chimica a beneficio da Sociedade, pelo que todos nós lhes devemos ficar summamente gratos. A commissão, encontrando perfeitamente regulares todos os documentos comprovativos do escrupuloso cuidado com que foi dirigida a administração economica d'esta Sociedade, tem a honra de vos propôr o seguinte:

1.^o Que sejam approvadas as contas da gerencia do anno economico de 1890-91;

2.^o Que na acta da sessão da Sociedade, em que este parecer for discutido e votado, se consigne um voto de agradecimento ao conselho administrativo pelo zêlo e dedicação, que manifestou durante a sua gerencia;

3.^o Que seja igualmente lançado na acta da mesma sessão um voto de agradecimento aos membros effectivos da commissão de chimica pelo desinteresse com que desempenharam os importantes trabalhos que lhes foram confiados.

A commissão, seguindo as praxes estabelecidas pelas suas antecessoras e em obediencia aos principios de justiça, não terminará este parecer sem que n'elle fique consignada a impressão agradabilissima que lhe deixou

o methodo de escripturação adoptado pelo escripturario, que tem sido um auxiliar intelligente de todos os corpos gerentes da Sociedade.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 27 de julho de 1891.

José Antonio Barreiro.

Venancio Firmino de Sampaio.

Emilio Fragoso.

Ficou para 2.^a leitura.

O sr. Emilio Fragoso: sabe que no dia 31 de julho é discutida na Associação Industrial o projecto de pautas relativo a medicamentos e outros artigos.

Lamenta que a Sociedade se ache isolada em vista da desistencia, á ultima hora, da commissão nomeada para estudar este assumpto.

Pede para que a Sociedade se faça representar pelo maximo numero de socios, para tratar d'esta questão de tão alto interesse para a nossa classe.

O sr. Francisco de Carvalho lembra que a maioria dos socios não sabem dos trabalhos da Associação Industrial, e por isso acha melhor fazer-se-lhes saber por meio de circulares.

Fez proposta n'este sentido, que foi approvada.

O sr. 1.^o secretario leu pela terceira vez o parecer que diz respeito á organização das associações de classe.

O sr. Presidente põe á discussão o parecer.

O sr. Francisco de Carvalho acha conveniente addiar a discussão para outra sessão, visto o pouco numero de socios que se encontram na sala.

Acha muito séria qualquer resolução. E' assumpto que pede muita reflexão e exige não menos prudencia.

O sr. Emilio Fragoso acha conveniente entrar-se desde já na discussão para que não seja indefinidamente addiada.

O sr. Simões d'Abreu discorda do sr. Fragoso: diz que na primeira sessão se annunciou a leitura e não a discussão e na sessão passada assentou-se em que fosse addiada. E' de parecer que se convoque uma sessão especial expressamente para ser discutido o parecer. E' assumpto muito melindroso que precisa ser bem estudado. Acha prejudicialissima qualquer resolução precipitada.

O sr. Fragoso volta a insistir no que disse. Respondendo ao sr. Carvalho diz, que a responsabilidade maior é para os que não apparecem, pois não zelam os seus interesses.

O sr. presidente põe á votação a proposta do sr. Carvalho para ser addiada a discussão.

Foi regeitada por maioria.

O sr. presidente põe em discussão o parecer.

O sr. Francisco de Carvalho é de opinião que não se deve discutir o parecer na actual sessão, em vista das razões apresentadas, que motivaram a sua proposta; como porém a assembléa se manifestou por maioria pela discussão immediata, elle orador, não quer de fórma alguma fugir á discussão. Porá todos os meios ao seu alcance para bem da Sociedade.

Diz, o que uma associação de classe precisa é de dinheiro, e como a nossa classe em geral é pobre, a associação que ella organizar hade necessariamente ser pobre, quando deveria ser rica e muito rica para poder

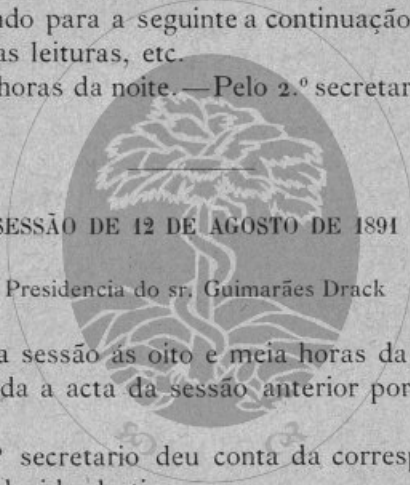
luctar—pela razão—como uma classe bem afortunada. O seu receio é que, organizada uma associação de classe especial, se não conserve e mate a actual que tantas glorias tem.

Julga melhor a Sociedade modificar os seus estatutos e estudar bem o assumpto.

Ainda usou da palavra o sr. Sousa Telles que apresentou alvitres idênticos aos do sr. Carvalho.

Como a hora estivesse adiantada, foi encerrada a sessão, ficando para a seguinte a continuação da discussão, segundas leituras, etc.

Eram 11 horas da noite.—Pelo 2.^o secretario, *Duarte Ferreira*.



SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1891

Presidencia do sr. Guimarães Drack

Abriu-se a sessão ás oito e meia horas da noite.

Não foi lida a acta da sessão anterior por não estar presente.

O sr. 1.^o secretario deu conta da correspondencia, que teve o devido destino.

Entre ella figuravam dois officios do nosso collega Silverio Marques Couceiro, de Tentugal, pedindo á Sociedade para que empregasse os meios necessarios para obter das autoridades competentes a extincção dos arrozaes e remoção de alguns focos de infecção que existem n'aquella villa.

O sr. Mendes propoz que a Sociedade representasse ao sr. ministro do reino; foi approvedo.

Ordem dos trabalhos.

O sr. presidente interrompeu a sessão por alguns minutos para os socios se munirem de listas, a fim de se elegerem os novos funcionarios que devem dirigir os trabalhos da nossa Sociedade durante o anno.

Reaberta a sessão e procedendo-se á contagem das listas verificou-se terem entrado 27, numero igual aos socios presentes, e saíram eleitos — Presidente, dr. Joaquim José Alves por 27 votos; 1.^o vice-presidente, Alfredo da Silva Machado por 26; 2.^o vice-presidente, Oliveira Abreu por 25; 1.^o secretario, Emilio Fragoço por 26; 2.^o secretario, Reya Campos por 25; 1.^o vice-secretario, Domingos Nogueira por 25; 2.^o vice-secretario, Duarte Ferreira por 26.

O sr. Mendes propoz que as commissões permanentes fôsem reconduzidas e que a mesa ficasse auctorisada a fazer as alterações e nomeações que julgasse necessarias. Foi approvedo.

Continuando no uso da palavra requereu que a Sociedade nomeasse uma commissão para formular um preço, attendendo ao grande augmento que tiveram no mercado as especialidades e todos os productos pharmaceuticos de origem estrangeira devido á alta do cambio.

O sr. Nogueira achou muito justo e accetavel o requerimento do sr. Mendes, o que julga urgentissimo para não se estabelecerem duvidas e para que em todas as pharmacias os preços sejam eguaes, não prejudicando uns os interesses d'outros.

O sr. Serpa Pacheco disse que approvava o requerimento do sr. Mendes na parte que diz respeito a especialidades pharmaceuticas; emquanto aos medicamentos de origem estrangeira não podia approvar, porque os pharmaceuticos não estavam auctorisados a alterar o regimento official.

O sr. Mendes respondeu que em tempo quando o sulphato de quinina esteve no mercado por um preço exorbitante, todos os pharmaceuticos da capital e até mesmo os das provincias, augmentaram o preço d'aquelle artigo sem que para isso estivessem auctorisados e que nada soffreram por terem feito tal alteração: portanto podia-se fazer emquanto não houvesse novo preço,

lembrando que seria melhor a Sociedade pedir ao governo que mande reformar com a maxima urgencia novo regimento de preços, e que se nomeasse uma commissão para regular os preços das especialidades pharmaceuticas estrangeiras.

O sr. Jara pediu que houvesse todo o cuidado e fossem muito circumspectos em todos estes assumptos, que eram importantes.

O sr. Fragoso disse ser de opinião pedir-se ao governo para immediatamente mandar fazer novo preço-rio, ficando a mesa encarregada d'este pedido e da nomeação da commissão que deve fazer o preço-rio das especialidades, a qual ficou composta dos srs. Emilio Estacio, Reya Campos e Antonio de Azevedo Junior.

Teve segunda leitura e entrou em discussão o parecer sobre a associação de classe.

O sr. Mendes declarou sentir não estar presente o sr. Sousa Telles, um dos illustres pharmaceuticos que assignam o parecer lido, o qual impugnava, por julgar desnecessaria a criação de uma nova associação que viria por certo matar a nossa Sociedade; portanto propunha que se nomeasse uma commissão para reformar os estatutos na parte que julgue conveniente para que a Sociedade seja constituída em associação de classe.

O sr. Fragoso combateu energeticamente a opinião do sr. Mendes, acrescentando que era inteiramente impossivel que a Sociedade se constituísse em associação de classe, o que seria um perigo para a Sociedade Pharmaceutica porque se desviava do fim para que tinha sido constituída, e perdia por isso o caracter scientifico que tem conservado ha mais de meio seculo.

O sr. Mendes propoz novamente que fossem revistos os estatutos e fossem reformados os artigos precisos para que a Sociedade se conserve com o caracter

scientifico e de classe, lembrando que já algumas sociedades para satisfazerem ao decreto do sr. conselheiro Thomaz Ribeiro se constituíram, não vendo n'isso inconveniente algum.

O sr. Fragoso respondeu não ter visto ainda nenhuma sociedade scientifica harmonisado os seus estatutos para se constituir em associação de classe, apontando a Sociedade das Sciencias Medicas. Se algumas associações já se tinham constituido, como diz o sr. Mendes, essas não se podem comparar com a nossa Sociedade porque são formadas apenas por socios da localidade aonde se constituíram, emquanto que a nossa é por pharmaceuticos de todo o paiz, e n'este caso esperava que o sr. Mendes lhe dissesse quaes eram os fundos de que a Sociedade dispunha para affrontar os abusos que se estão dando constantemente.

O sr. Silva Machado declarou que estava d'accordo com a opinião do sr. Fragoso, assim como com a doutrina do parecer, e que não tinha duvida alguma, apesar de ser pharmaceutico não estabelecido, de concorrer para a associação de classe se ella se constituir, não deixando por isso de ser socio da Sociedade Pharmaceutica, o que elle entende que todos devem seguir.

O sr. Carvalho disse que regeitava o parecer por achar muito justo que se alterem os estatutos para que a Sociedade se constitua em associação de classe, e que não sendo assim, nada se póde fazer, porque se a Sociedade que existe ha cincoenta e tantos annos não tem fundos para as despesas que tivesse a fazer, muito menos a nova associação, perdendo-se por isso o ensejo de aproveitar o decreto.

O sr. Machado respondeu que os fundos da Sociedade apenas chegam para as despesas ordinarias, e que se a Sociedade tivesse meios ha muito tinha obtido casa propria, o que é o seu maior desejo, como todos os collegas sabem.

O sr. Malato declarou que a sua opinião era que não fossem alterados os estatutos, e que a Sociedade continuasse como até aqui não se desviando do fim para que foi criada pelos nossos antepassados, achando mais rasoavel que se alguns pharmaceuticos desejam que se forme a associação de classe, que as formem nas diferentes terras do paiz, porque assim podem mais facilmente defender os seus direitos.

Teve segunda leitura e foi approved o parecer da comissão revisora de contas.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente deu para ordem da sessão seguinte a continuação da discussão do parecer e fechou a sessão eram 11 1/2 horas da noite

O 2.º secretario,

J. A. Vaz Leirinha.

SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1891

Presidencia do sr. Guimarães Drack

A's 8 horas da noite abriu-se a sessão.

Não estando presente o sr. 1.º secretario, foi convidado a substituil-o o socio Francisco José Malato.

Foi lida e approveda a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. Drack declarou que estando presentes os membros da mesa eleita na ultima sessão, fa convidal-os para occuparem os seus logares. Antes, porém, de o fazer, cumpria-lhe agradecer á Sociedade as provas de benevolencia e estima que dispensou tanto a elle como aos seus collegas da mesa. Que as faltas commettidas por elle eram o resultado dos seus deveres officiaes e nunca o proposito de menos consideração para com quem tem sido sempre extremamente benevolo para elle.

Assumiram os seus logares de presidente e secretario os srs. dr. Joaquim José Alves e Emilio Fragoço.

Não estando presente o sr. Reya Campos, foi convidado a substituí-lo o socio Soares Teixeira.

O sr. dr. Joaquim José Alves, presidente, declarou que ao assumir o seu logar não podia deixar de agradecer a honrosa manifestação da assembléa, elegendo-o por unanimidade seu presidente. Não sollicitava semelhante cargo, nem o accitaria, se não fosse a profunda consideração pelos seus collegas, que poderiam tomar á conta de menos consideração, o que só é o resultado da sua insufficiencia para o desempenhar. Que ia, portanto, dar começo aos trabalhos do novo anno academico, mas antes de dar a palavra a qualquer socio sobre os assumptos dados para ordem do dia, era de seu dever agradecer á mesa demissionaria os serviços que prestara á Sociedade, e que tanto contribuiam para manter o credito e prestigio que gozava.

Parecendo-lhe interpretar os sentimentos da assembléa, propunha que se exarasse na acta um voto de louvor aos seus collegas, que acabavam de sair, o que foi recebido com geraes applausos.

O sr. José Tedeschi associou-se á proposta do sr. presidente, e pediu que ella fosse extensiva aos cavalheiros que acabavam de assumir a direcção dos trabalhos da Sociedade. Se os que a deixaram eram creadores dos agradecimentos da assembléa, os que entravam não menos dignos eram da gratidão por se abalçarem a occupar uns cargos, que exigem sacrificio de tempo, trabalho e esforço de intelligencia.

Depois de fallar o sr. Alfredo Machado, que agradeceu a sua eleição de 1.º vice-presidente, associando-se á proposta do sr. Tedeschi, foi esta votada por acclamação, tendo-se previamente escusado de a apresentar á votação o sr. presidente, visto referir-se á sua pessoa, que nada tinha feito.

Foram apresentadas varias propostas para socios.

ORDEM DA NOITE

Continuação da Discussão do parecer ácerca das associações de classe.

Lidas as conclusões pelo sr. 1.º secretario, e não usando ninguem da palavra foram postas á votação na generalidade.

Passando-se á especialidade, foi aprovado por maioria que a Sociedade se não constituísse em associação de classe. Eram 11 horas quando se encerrou a sessão.

Pelo secretario,

J. M. Soares Teixeira.

TOXICOLOGIA**RESUMO DO CASO MEDICO-LEGAL — GONÇALVES (PORTO)**

Erro pharmaceutico. Estrychnina em vez de santonina n'uns pós vermifugos

I

Não é cousa para causar espanto, nos annaes da toxicologia portugueza, a investigação e descoberta dos alcaloides vegetaes em casos de envenenamento. Das estatisticas publicadas no *Instituto* de Coimbra (1) consta que os peritos encarregados, n'aquella cidade, das analyses toxicologicas, no periodo de 1850 a 1871, os srs. drs. F. A. ALVES e SEIRA DE MIRABEAU, determinaram n'um caso, a atropina, que foi extrahida de um decocto de folhas de belladona (2), e n'um outro caso, a estrychnina. D'esta ultima investigação encontra-se, no jornal já citado, um extracto (3), no qual são apontados os methodos que foram usados para descobrir aquelle alcaloide em visceras suspeitas, methodos entre os quaes figura o de STASS.

(1) Vide o «*Instituto*», jornal scientifico e litterario, vol. xv. Coimbra, 1872, pag. 53 a 56.

(2) *Idem*, vol. xi, pag. 149 e 150.

(3) *Idem*, vol. xiii. Coimbra, 1866, pag. 58 e 59.

Anteriormente a esta epocha, encontramos na mesma revista, noticia de um exame toxicologico de visceras, realizado pelo sr. dr. COSTA SIMÕES, por 1856, em que este distincto homem de sciencia procurou determinar a presença dos alcaloides em materia suspeita (1), pelo mesmo methodo de STASS, que tinha sido publicado, quatro annos antes, pelo seu auctor, a proposito da notabilissima investigação medico-legal no processo Bocarmé.

De alguns relatorios publicados no *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, resulta tambem que era corrente nas investigações medico-legaes realizadas pelos peritos d'essa sociedade, os srs. dr. JOAQUIM JOSÉ ALVES e MANUEL VICENTE DE JESUS, o emprego do referido methodo para a determinação dos venenos organicos. Citarei, entre outros relatorios, o que tem a data de 2 de abril de 1859 e se refere ás visceras do cadaver de Manuel Braz Alegria, e o de 20 de novembro de 1871, que diz respeito ás materias suspeitas do cadaver de D. Maria Hygina Gonçalves do Rego (2).

Teem sido até agora muitissimo raros entre nós os envenenamentos determinados por meio dos alcaloides, podendo-se dizer que os venenos mais usados pelos suicidas ou pelos criminosos são o arsenio e o phosphoro.

Em Inglaterra e na França, depois que os methodos de investigação dos venenos mineraes se aperfeçoaram, tem recorrido os criminosos a outros toxicos, e, no grupo dos alcaloides, á strychnina. Em Inglaterra especialmente, onde se pôde adquirir com a maior facilidade o *Battle's vermin killer*, veneno para ratos, na composição do qual figura aquelle energico alcaloide, é a strychnina bastante usada, e o numero de crimes e suicidios de que tem sido agente, muito consideravel. Das estatisticas apura-se que 45 % dos suicidios em Inglaterra são commettidos por meio da strychnina; em França, a proporção é muito mais baixa, de 18 a 20 %.

A strychnina tem tido tambem parte importante na estatistica dos envenenamentos commettidos por accidentes e erros pharmaceuticos. Os accidentes são determinados na maior parte pelo exaggero das doses de strychnina, applicada como medicamento. Os erros pharmaceuticos são devidos, cousa notavel, na quasi totalidade á troca da santonina, applicada como vermifugo, pela strychnina, troca que se explica por uma similhaça de nomes.

(1) Idem, vol. iv, pag. 259 e 260; 267 e 268.

(2) *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 6.^a serie, tomo 3.^o, 1872, pag. 61 a 64.

Mais de 12 % dos envenenamentos pela *strychnina* se explicam por esta fórma (MEHAUTÈ).

No *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana* encontramos tambem a noticia de muitos accidentes e casos fataes, determinados por uma mistura de santonina com calomelanos, vendida n'uma pharmacia do Rio de Janeiro (rua da Carioca, n.º 113). A analyse demonstrou que essa santonina continha *strychnina*.

Eu mesmo, trabalhando ha doze annos com os srs. J. PISTO D'AZEVEDO e I. F. MOURA, tive occasião de applicar os methodos de investigação dos alcaloides n'um caso que causou alguma sensação no Porto, porque diz respeito ao fallecimento de uma creança, determinado por um erro semelhante no aviamento de uma receita.

A raridade de taes casos entre nós e a analogia que tem aquelle a que acima nos referimos com um outro que lemos n'uma publicação recente, e foi observado pelo dr. M. G. TOURDES, professor de medicina legal na Faculdade de Nancy, referente a uma creança de sete annos de idade, residente em Koenigshoffen (perto de Strasburgo), levam-me a publicar o resumo do que eu estudei.

O caso narrado pelo professor de Nancy foi tambem fatal. Teve por causa a troca da santonina pela *strychnina*, em pastilhas vermifugas. A analyse permittiu reconhecer, com toda a evidencia, a presença da *strychnina* no resto das pastilhas. Os symptomas observados durante a molestia da creança fizeram suspeitar que a troca de medicamentos se tinha dado; o exame toxicologico das visceras não forneceu indicações sufficientes para se poder affirmar a presença d'aquelle alcaloide; comtudo, as circumstancias de facto, a presença da *strychnina* nas pastilhas que restavam, a apparição subitanea dos accidentes depois que a creanca tomou o medicamento, a natureza dos symptomas absolutamente característicos, o genero de morte, a rapidez do termo fatal e os resultados da autopsia, não deixaram duvida alguma a respeito do envenenamento pela *strychnina*.

Circumstancias semelhantes se deram no que vamos narrar.

Pelo resumo se poderá apreciar o modo como os peritos comprehendem o problema toxicologico, e a circumspecção com que se houveram nas conclusões.

II

O menor J*, filho de J. A. Gonçalves, morador na rua de Santo Antonio, da cidade do Porto, tendo seis annos de idade incompletos, apresentava symptomas que levaram a crer a existen-

cia de vermes intestinaes. No dia 1 de agosto de 1878, cerca do meio dia, o medico, dr. L. Torres, conversando com o pai do menor e ouvindo d'elle a affecção da creança, receitou um pó vermifugo, cuja composição era a seguinte:

Santonina	} aã.....	5 centigrammas
Calomelanos.....		
Rhuibarbo em pó finissimo.....		1 decigramma

Mande em uma capsula de hostia e como esta mais duas.

Uma capsula de manhã cedo, tres dias seguidos.

Porto, 15 — 8 — 78.

O pai mandou aviar a receita no mesmo dia á pharmacia R*. Na noite d'esse dia sahio o menor com seu pai para fóra de casa e recolheu, seria meia-noite. N'esta occasião foi dada á creança a primeira dóse do medicamento que tinha vindo da pharmacia R*. Passados apenas dois minutos, o menino achou-se muito incommodado, teve depois convulsões fortíssimas e ficou todo hirto. E' chamado immediatamente o medico da familia, o dr. F. J. de Souza Loureiro, mas os seus esforços foram impotentes para salvar a creança, que falleceu cerca das duas horas e meia da noite. O medico, dr. L. Torres, avisado do fallecimento da creança com symptommas que julgou serem característicos dos envenenamentos pela estrychnina e suspeitando ter-se dado uma troca no medicamento, no mesmo dia da morté da creança, pelas nove horas da manhã, fez lacrar a receita que tinha formulado e parte do medicamento que restara, na presença de testemunhas e com as formalidades legais, para mais tarde se proceder á analyse no mesmo medicamento. O pharmaceutico R* era desde muitos annos amigo íntimo de J. A. Gonçalves e este reputa-o como homem de caracter e honesto, não suspeitando de forma alguma que na troca do medicamento houvesse intenção criminosa; o medicamento fóra preparado pelo praticante do mesmo pharmaceutico R*, achando-se este ultimo na occasião em que o medicamento se preparava, na rua de Santo Antonio com um tio da victima. O praticante trocara por descuido e não de proposito, os frascos em que se achavam a santonina e a estrychnina.

III

Autopsia. — A autopsia foi feita no dia 3 de setembro, dezoito dias depois da morte, no cemiterio privativo da freguezia de Santo Ildefonso, no prado do Repouso. O cadaver da creança fóra sepul-

tado em 17 de agosto em catacumba e encerrado em caixão de chumbo. Praticadas duas pequenas aberturas em sentido opposto, nas extremidades do caixão, sahiu por ellas um liquido amarelado, gorduroso, e grande porção de gazes fetidos. Aberto longitudinalmente em toda a sua extensão o mesmo caixão de chumbo e o de madeira que estava dentro do primeiro, procederam os peritos á autopsia cujos principaes resultados foram os seguintes:

O corpo é o de uma creança do sexo masculino, cujo porte é de 1^m,20 e representa ter a idade de cinco a seis annos approximadamente. O corpo flaccido e com uma cõr denegrida acha-se n'um estado de putrefacção que indica não ser a morte de data recente. A face estava denegrida, os globulos oculares estavam rebentados e deixavam sahir um liquido amarelado e fetido; a bocca e o nariz estavam carcomidos; os cabellos, de cõr castanho clara, eram compridos e achavam-se em bom estado. O ventre muito dilatado; o estomago estava molle, friavel e adherente aos tecidos circumvisinhos, notando-se na superficie externa uma injeccão vascular que se estendia a todo o intestino. O figado estava congestionado, tinha cõr cinzenta escura e no cóрте deixava correr sangue escuro diffluente. Vesicula biliar completamente vazia.

Não se fez o exame das visceras thoraxicas e da cavidade craneana e vertebral, em consequencia do estado adiantado de putrefacção em que se achava o cadaver.

Foram peritos n'esta autopsia os srs. drs. J. T. Ribeiro Fortes e A. A. da Costa Sampaio.

IV

Analyse chimica. — As analyses chimicas foram feitas no laboratorio chimico da Academia Polytechnica e comprehenderam duas partes: 1.^a — o exame do medicamento; 2.^a — o exame das visceras suspeitas.

Os peritos dirigiram-se immediatamente á pesquisa da estrychnina, não só pelo facto dos symptomas que precederam a morte da creança depois da ingestão do medicamento, que fõram principalmente as convulsões tetanicas, como tambem porque não é caso novo o envenenamento pelos pós de santonina, sós ou de mistura com o protochloreto de mercurio, ou porque aquella substancia seja inquinada de estrychnina, ou por se confundirem as duas substancias por causa da similhaça dos nomes.

Os peritos dando conta do exame do medicamento, exprimem-se assim:

A) **Exame do medicamento.** — «Para indagar se o medicamento continha *strychnina*: a) procedemos primeiramente á experimentação *physiologica* sobre rans; b) em segundo logar fizemos o ensaio *chimico* com o fim de confirmar os resultados obtidos na primeira serie de experiencias. Recorremos primeiramente á investigação *physiologica*, porque receíamos que a pequena quantidade de materia de que dispunhamos não nos permitisse satisfactoriamente utilizar os dados *chimicos*; além d'isso, no caso especial de que se trata, o medicamento devia reproduzir nas rans os *symptomas* tão frisantes e palpaveis observados no menor, o que nos daria certamente elementos para uma conclusão judiciousa. Sob este ponto de vista, como diz o professor TARDIÉL, este meio de investigação é precioso, sobretudo quando executado sobre rans, nas quaes um pequena porção de veneno póde produzir nitidamente a influencia toxica, e onde é facil observar o tetano característico do envenenamento pela *strychnina*.

a) «Primeiramente tomamos porções proximamente eguaes, do medicamento suspeito e de *strychnina* pura; para fazermos em seguida as experiencias *physiologicas* comparativas, escolhemos tres rans approximadamente da mesma grandeza, cada uma das quaes foi lançada n'um vaso grande de precipitação. Praticámos em todas com um bisturi uma incisão pouco profunda na parte interna da coxa e ahí por meio de uma vareta de vidro, fizemos uma excavação propria para receber a matéria a examinar. N'uma ran introduzimos a *strychnina* pura, reduzida a pó finissimo; na segunda introduzimos uma porção egual de medicamento; nada fizemos na terceira. Dez a quinze minutos depois d'esta operação, as duas rans manifestaram signaes evidentes de envenenamento pela *strychnina*, indicando-os ainda primeiro a ran á qual fôra propinado o medicamento. Os membros anteriores e posteriores alongaram-se repentinamente com grande tensão, conservaram-se hirtos por algum tempo e foram séde de contracções rapidas e violentas. Este estado conservou-se por algum tempo para cessar em seguida e continuar com pequenos intervallos de tempo. Tocando com uma vareta de vidro nos membros das mesmas rans, as contracções manifestaram se de prompto. N'uma palavra, eram tão semelhantes os *symptomas* apresentados pelas mesmas rans, que se podia desde logo concluir que o medicamento continha *strychnina* em quantidade tal, que a sua presença era nitidamente revelada por este meio.

Ainda assim, fez-se uma segunda serie de experiencias. Dissol-

vemos partes eguaes do medicamento e da *strychnina*, em *chloroformio*; filtrámos, evaporámos as soluções até á *seccura* e tratámos os residuos em pequenas capsulas com alcool ordinario. Eguaes porções das soluções assim obtidas foram injectadas por meio da seringa de Pravaz em duas rans do mesmo tamanho; os mesmos symptomas que na experiencia precedente se manifestaram, se bem que um pouco mais tarde, depois da injeccão. Todas as rans ás quaes fôra propinado o veneno e o medicamento estavam mortas, horas depois da experiencia. A que não soffrera egual tratamento continuava vivendo no vaso para precipitação, em que fôra lançada.»

b) «Os ensaios chimicos foram tambem comparativos, quer dizer, as reacções eram primeiro feitas sobre *strychnina* pura e depois repetidas sobre o medicamento, para se poderem confrontar os resultados.»

«Antes de expôr as reacções que fizemos, devemos mencionar uma observação que confirmou os resultados obtidos nas experiencias antecedentes. As duas pequenas capsulas em que fallamos, que continham a solução alcoolica de *strychnina* pura e do medicamento, ficaram de um dia para o outro no laboratorio; evaporara-se n'esse tempo todo o alcool n'ellas contido. Observámos n'uma e n'outra *crystaes aciculares* exactamente da mesma forma; os que provinham da solução do medicamento estavam amarellados em consequencia da substancia corante do *rhuibarbo* que entrava ns mesmo medicamento e que tinha sido arrasada pelos solventes empregados.

«No exame chimico usamos dos residuos, intensamente amargos, existentes nas pequenas capsulas e com elles fizemos as experiencias que vão ser indicadas.»

«Primeira: — Uma pequena porção d'estes residuos, reduzida a pó fino, foi deitada em tampas de cadinho de platina e humedecida com algumas gottas de acido sulfurico puro e concentrado, por meio de uma vareta de vidro, e em seguida misturada com uma pequena porção de bichromato de potassa reduzido a pó finissimo. Agitando a massa com a vareta de vidro e extendendo-a sobre a tampa do cadinho de platina observamos a producção de uma bella côr azul que passava promptamente a violeta, em seguida a vermelha e depois de algum tempo amarella.»

«Foi frisante n'esta experiencia, a mais caracteristica para reconhecer a *strychnina*, a similhaça nos phenomenos observados, no residuo da solução do medicamento e na *strychnina* pura.»

«Segundo: — Repetimos esta experiencia sobre uma parte do medicamento, e o resultado foi tão nitido como aquelle que se obteve com o residuo da solução alcoolica do mesmo.»

«*Terceira*: — Uma outra porção dos resíduos foi dissolvida em agua muito levemente acidulada de acido chlorhydrico e a solução obtida tratada por uma corrente lenta de chloro gazoso. A chegada do chloro nas duas soluções determinou a formação de um precipitado branco que se apresentou sob a forma de pelliculas á superficie, acabando por se depositar toda a estrychnina existente no liquido, no estado de trichlor-estrychnina. Ao mesmo tempo os liquidos tornaram-se mais acidos. E' ainda uma reacção característica da estrychnina; nenhum alcaloide, além d'ella, se comporta com o chloro, por este modo.»

«*Quarta*: — A solução chlorhydrica precipitou pelo chloreto de ouro em amarello-claro; e pelo chloreto de platina, em branco-amarellado.»

«Depois d'estes ensaios não podia haver duvida de que no medicamento existia a estrychnina em quantidade tal, que a sua presença foi nitidamente reconhecida, quer pelos signaes toxicos da experimentação physiologica, quer pelos da analyse chimica.»

B) Exame das visceras suspeitas. — No exame das visceras suspeitas foi seguido o processo de TARDIEU e ROUSSIN (1). As visceras começam por ser tratadas como no methodo STASS: o liquido procedente do tratamento do extracto alcoolico pela agua é, porém, precipitado, depois de filtração, pelo soluto de iodeto de potassio iodado (reagente de BOUCHARDAT), que precipita toda a estrychnina. Decanta-se, lava-se o precipitado com agua levemente acidulada pelo acido sulfurico, e, depois de decantação do liquido, trata-se o precipitado pelo acido sulfurico a $\frac{1}{10}$ e limalha de ferro. No liquido limpido fica então o alcaloide sob a forma salina e põe-se em liberdade tratando-o pela ammonia. O precipitado é lavado e secco, e depois tratado pelo alcool, que dissolve a estrychnina e a abandona por evaporação.

N'uma primeira pesquisa em que se empregou cerca de metade das materias suspeitas (estomago, parte dos intestinos e figado) formou-se pela acção do reagente de BOUCHARDAT um leve precipitado vermelho-cinzento; mas a addição da ammonia ao liquido acido onde devia existir o alcaloide sob forma salina, não deu precipitado apreciavel; o alcool, que o deveria dissolver, deixou por evaporação um pequenissimo residuo, no qual não foi possível verificar as reacções da estrychnina.

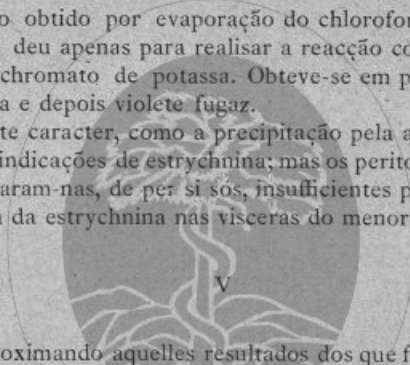
(1) Vide TARDIEU (AMBROISE) et ROUSSIN (Z), «Étude méd-co-légale et clinique sur l'empoisonnement», 2.^e édition. Paris, 1875, pag. 1099.

Em face d'este resultado, os peritos decidiram-se a repetir sobre o resto das materias suspeitas, que tinham á sua disposição, a investigação da estrychnina, pelo mesmo methodo, modificando-o apenas na escolha do solvente, que em vez de ser o alcool, como preceituam TARDIEU e ROUSSIN, foi o chloroformio (1). cujo poder dissolvente para a estrychnina é maior.

N'esta analyse foi observada, depois da addição da ammonia ao soluto sulfurico do precipitado, a formação de pequenos crystaes brancos e brilhantes, que se tornavam mais visiveis quando se agitava o liquido e se observava o tubo de ensaio contra a luz do sol.

O residuo obtido por evaporação do chloroformio era muito pequeno, e deu apenas para realisar a reacção com o acido sulfurico e bichromato de potassa. Obteve-se em pontos uma côr azul-violacia e depois violete fugaz.

Tanto este caracter, como a precipitação pela addição da ammonia, são indicações de estrychnina; mas os peritos em sua consciencia julgaram-nas, de per si sós, insufficientes para affirmarem a existencia da estrychnina nas visceras do menor (2).



Mas approximando aquelles resultados dos que foram relatados no exame toxicologico do medicamento, no qual fôra reconhecida de um modo certo, a presença da estrychnina, tendo em vista a appareição brusca e a natureza dos symptomas observados na creança, depois da ingestão do medicamento, e do desenlace rapido e fatal, conforme consta dos depoimentos exarados no processo; e considerando que a pouca nitidez dos resultados obtidos no exame das visceras se pôde explicar — pela pequena porção de estrychnina ingerida pela creança, e pelo facto de se não ter podido recolher para a analyse a materia cerebral, onde, na opinião de alguns toxicologistas, se accumula aquelle alcaloide; pela diffusão do veneno na economia; e ainda pela circumstancia provavel de parte d'elle ter sido eliminado pela secreção urinaria; — os peritos declaram que ha razão bastante para affir-

(1) No processo Martinet (julho de 1881) os peritos, drs. SGLAGDENHAUFFEN e GARNIER modificaram o processo de DRAGENDORFF, empregando tambem como dissolvente da estrychnina o chloroformio.

(2) Os resultados da analyse dos órgãos não foram tão decisivos e não achariamos n'elles sós fundamento para affirmar ou negar que nas visceras suspeitas havia estrychnina.

mar, por aquellas indicações, a existência da estrychnina nas visceras suspeitas e concluem pelo envenenamento da creança por este alcaloide.

O relatorio tem a data de 10 de dezembro de 1878.

A. J. FERREIRA DA SILVA.

CHIMICA

Accção do reagente sulfo-carbazotico nas aguas distilladas; por Viron

Até hoje não se conheciam reacções bem precisas para caracterisar as aguas distilladas. Além da agua do loureiro-cerejeiro que havia sido estudada d'um modo especial e que podia determinar a quantidade d'acido cyanhydrico pelo processo do Buignet, a maior parte dos outros só eram reconhecidos pelos seus caracteres organolepticos. M. Lepage indicou um soluto normal iodado, composto de:

Iodo	1
Iodeto de potassio	2
Agua	97

Este reagente, porém, tinha pouca accção sobre certas aguas, n'outras só actuava no fim d'um tempo mais ou menos longo, algumas vezes muitas horas. A redução dos saes d'ouro e de prata por certas aguas, a reacção de certos acidos sobre outras tinham tambem sido indicados; mas estas reacções, muitas vezes pouco sensiveis e demandando uma manipulação longa, não eram usadas na pratica.

O reagente que Mr. Viron emprega desde muito tempo dá excellentes resultados com as aguas mais frequentemente empregadas em medicina (aguas de anella, de loureiro-cerejeiro, flôres de laranjeira, etc.).

Este reagente é designado sob o nome de reagente sulfocarbazotico e compõe-se de:

Carbazol.....	0,15
Acido sulfurico puro	100 ^{cc}

Obtem-se assim um liquido amarellado, ligeiramente fluorescente.

Para nos servirmos d'este reagente, tomamos 3^{cc} que se introduzem n'um tubo d'ensaio e, com uma chupeta, ajunta-se agua gotta a gotta até se notar precipitado; são necessarios 4^{cc}.

Eis as reacções observadas: a agua de canella communica ao reagente uma bella coloração vermelha rutilante, hayendo depois formação d'um precipitado vermelho côr de ferrugem. Com a agua de loureiro-cerejeiro, forma-se igualmente ao principio uma coloração vermelha, apparecendo immediatamente um precipitado escuro que passa rapidamente ao azul carregado. Com a agua de flôres de laranjeira forma-se um precipitado côr de rosa de carne, enquanto que com a agua das folhas o precipitado sobrenadando é um pouco mais escuro; toma uma côr acastanhada ¹. As outras aguas examinadas (agua d'hortelã, rosas, hyssopo, meliloto, tilia) só teem dado precipitados mais ou menos esbranquiçados, escurecendo um pouco ao ar.

Este reagente permite não só caracterisar certas aguas, mas tambem o seu grau de alteração. As aguas de canella e de loureiro-cerejeiro, flôres de laranjeira, alteradas, comportam-se differentemente.

¹ O acido sulfurico não deve conter vestigios de compostos nitrados, que communicariam ao soluto uma côr verde; desembaracemos estes compostos nitrados aquecendo-o por alguns minutos.

Certas aguas preparadas de toda a peça ou que, por manipulações defeituosas, contem materias organicas susceptiveis de dar origem a derivados nitrosos pela sua decomposição, fornecem reacções esverdeadas que, em certos casos, são características da sua alteração ou da sua má preparação.

A.

PHARMACIA

Cobertura das pilulas por meio do salol

Por isso que o salol não se dissolve no estomago, mas sómente é atacado pelo succo pancreatico, o dr. Cepi recommenda o emprego do salol para cobrir as pilulas destinadas a actuar sómente no intestino.

Yvon publicou no *Progrès médical* a formula d'um soluto para praticar a cobertura:

Salol	2, ^{gr} 00
Tannino.....	0,50
Ether a 56°.....	10,00

Envernizam-se as pilulas como se pratica com a tintura etherea de balsamo de Tolu, renovando-se a operação até que a camada protectora tenha adquirido uma espessura conveniente.

Ergotinina

Alcaloide descoberto por Tanret, pharmaceutico de Troyes. Crystallisa em agulhas sedosas incolores; for-

ma com o acido chlorhydrico um chlorhydrato, que tem a formula $C^{35} H^{40} N^4 O^6 Cl$. Forma tambem saes crystallisados com os acidos sulfurico e lactico.

A ergotinina crystallisada transforma-se facilmente em ergotinina amorpha, pela accção da luz, sendo mui rapidamente esta accção, quando actua sobre um soluto alcoolico; o liquido alcoolico toma immediatamente uma cor amarella, depois verde, passando logo a pardo e por ultimo só contém uma resina.

Tanto a crystallisada como a amorpha teem egual solubilidade.

Obtem-se tratando o pó da cravagem do centeio pelo alcool a 95° ; distilla-se o soluto alcoolico, ajunta-se ao residuo soda caustica até apresentar reacção alcalina, agita-se repetidas vezes com ether sulfurico e ajunta-se acido citrico, que forma um citrato com o alcaloide; lava-se novamente com ether e satura-se com cabornato de potassa. Trata-se outra vez pelo ether, no qual se dissolve o alcaloide. Separa-se o soluto ethereo, ajunta-se carvão animal lavado para o descorar; filtra-se e distilla-se. Quando o residuo começa a turvar-se, lança-se n'um frasco que se colloca em logar fresco e escuro. No soluto apparecem crystaes no dia seguinte. Concentrando-o um pouco, obtem-se mais crystaes, e, por completa evaporação, um producto amorpho. Um kilogramma de cravagem de centeio produz 30 centigrammas d'ergotinina crystallisada e 70 de base amorpha.

Segundo Dupertius, tanto o soluto d'ergotinina crystallisada como o da amorpha, não se podem conservar, sem se decompor, mais de 15 dias, e os recentes devem conservar-se em frascos bem fechados e ao abrigo do ar.

O preço elevado d'esta substancia tem evitado que o seu uso se generalise, pois é recommendada nas hemorragias *post partum*, hemoptyses e nos fluxos violentos.

Administra-se em injeções hypodermicas e em xarope.

As injeções compõem-se de :

Ergotinina.....	1 centigramma
Acido lactico	2 »
Agua de loureiro-cerejeiro.	10 grammas

3 a 10 gottas, repetindo se for necessario.

Xarope :

Ergotinina.....	5 centigrammas
Acido lactico	10 »
Agua distillada.....	5 grammas
Xarope de laranjas.....	995 »

Mistura-se a agua e o acido, dissolve-se na mistura a ergotinina e junta-se o xarope. Administra-se nas doses de uma a seis colheres de sopa.

(*La Farmacia*).

VARIÉDADES

Essencia d'hortelã pimenta

M. Adrian faz as seguintes considerações sobre a preparação d'esta essencia :

A essencia d'hortelã pimenta que se encontra no commercio provém de tres origens principaes : França, America, Inglaterra.

A essencia franceza é principalmente distillada no Meio-dia da França, com especialidade nas proximidades de Grasse; é muito aromatica e possui aroma fino e delicado, o que a torna de grande utilidade para os preparados dentifricos.

A essência americana dita — Hotchis — é de qualidade mais inferior; o gosto e cheiro desagradáveis são provavelmente devidos a ser preparada com hortelãs silvestres, cujo aroma é menos delicado que o da hortelã cultivada.

A essência inglesa dita — Mitcham (1) — é superior às duas; goza d'uma reputação por assim dizer universal, em rasão da frescura que deixa na bocca. Para obter um producto de boa qualidade, é necessario empregar unicamente especies d'hortelã escolhidas e cultivar-as com o maior cuidado em terreno especial, cultura que não se pratica no nosso paiz.

As duas principaes casas de distillação d'hortelã em Inglaterra são as de Jakson & C.^a, de Mitcham, e de Bush & C.^a

N'uma das nossas viagens a Londres, conseguimos, graças á amabilidade d'um dos nossos compatriotas, M. Lelasseur, director da casa Jackson & C.^a, relatar os detalhes da cultura e da distillação da hortelã em Inglaterra.

Diremos tambem algumas palavras sobre a sua cultura em França, que, com quanto menos importante, não fornece productos menos estimados e ricos no mercado.

O principal centro da cultura da hortelã pimenta em Inglaterra é o pequeno burgo de Mitcham, no condado de Surrey, a algumas leguas ao sul de Londres.

Esta cultura demanda cuidados minuciosos e um terreno especial, fraco e humido ao mesmo tempo, como o que existe n'estas regiões, mas sobre tudo em redor da Mitcham.

Utilisam-se para a producção da essência duas sortes de hortelã: a *negra* e a *branca*. A primeira é muito

(1) Mitcham é o logar da producção, e não o nome do fabricante, como algumas vezes se tem dito.

mais abundante por ser maior o seu rendimento em essencia, ainda que menos delicada. Distingue-se especialmente por um caule avermelhado, folhas egualmente da mesma cor, allongadas e profundamente denteladas. A flor não desabrocha e possui uma cor vermelho escura. A hortelã branca, cujo rendimento é muito mais fraco, dá em compensação um producto muito mais superior. Os caules são verdes, bem como as folhas, que são circulares e pouco denteladas. As flores são brancas e desabrocham inteiramente.

A hortelã é planta vivaz; mas quando attinge a idade de tres ou quatro annos, perde muito do seu aroma e por isso deve ser substituída. A reprodução faz-se por transplantação: a terra é previamente adubada, lavrada profundamente e nivelada a rolo; em seguida, as plantas arrancadas com precaução são transplantadas o mais rapidamente possível.

Esta operação faz-se ordinariamente no mez de março; durante os tres ou quatro mezes que dura o periodo do crescimento, serão mondadas muitas vezes para destruir as hervas damninhas que as não deixam germinar. Sem esta precaução, não conseguiremos uma limpeza absoluta, e as plantas novas serão rapidamente invadidas e extintas.

A destruição das hervas extranhas é tambem necessaria, porque seriam cortadas e distilladas com a hortelã, communicando á essencia um aroma acre particularmente desagradavel, que não desapareceria mesmo com o auxilio de muitas rectificações.

Finalmente chega o mez de julho: as plantas novas teem attingido o seu completo desenvolvimento; as dos annos precedentes estão em plena floração; a colheita começa.

Com foicinhos, cortam-se os pés da hortelã a uma certa altura do solo, afim de conservarem estacas para a transplantação, e deixam-se 5 ou 6 dias sobre o terreno; no fim d'este tempo são levantados e levados á

fabrica de distillação, onde existem innumerous alambiques que podem conter 1.000 kilogrammas de planta, funcionando de noite e de dia, uns a fogo nú, outros a vapor, e produzindo incessantemente esta essencia tão nomeada que, de Mitcham, vae distribuir-se pelo mundo inteiro.

Cada operação dura 4 a 5 horas nos apparatus a fogo nú, e de 3 a 4 horas nos de vapor. O rendimento é pouco mais ou menos de 2 a 3 kilogrammas para 1.000 kilogrammas de planta; varia, comtudo, notavelmente segundo os annos.

A essencia assim obtida é depois rectificada em apparatus muito aperfeçoados, obtendo-se então um producto incolor dotado d'um cheiro fino e delicado muito particular. Comtudo este aroma modifica-se um pouco com o tempo e só attinge o seu maximo de finura e suavidade no fim de seis mezes pouco mais ou menos. E' então que se deve empregar e não conserval-a indefinidamente, porque depois de dezoito mezes ou dois annos começa a deteriorar-se e a perder as qualidades primitivas.

A quantidade d'essencia produzida em Mitcham sendo limitada e inferior ás necessidades do consumo, vendem-se em diferentes mercados da Europa essencias ditas — *de Mitcham*», mas que proveem da America ou do Japão. A fraude é comtudo facilmente descoberta por qualquer pessoa habituada a manejar este producto, porque o cheiro d'ella é bem differente.

Em França, a cultura da hortelã está localisada ás proximidades de Grasse e na região vizinha. Em França tem-se importado as especies cultivadas em Inglaterra e cultivado do mesmo modo, mas, seja differença do clima, seja constituição chimica do solo, não se pôde ainda chegar, tomando as mesmas precauções, a obter os mesmos productos que em Inglaterra. Além d'isso a hortelã degenera muito mais rapidamente, sendo necessario transplantal-a todos os annos, o que occasiona

um accrescimo de despesas; finalmente o rendimento e tambem um pouco menos consideravel (1,50 a 2 em logar de 2 a 3 p. 1000).

Uma differença ha a notar na distillação, é que, em França, em logar de deixar a planta alguns dias no solo depois de cortada, distilla-se quando está ainda fresca.

A.

Novo reagente

O papel reagente indicado pelo *Scientific American* é d'uma extrema sensibilidade.

A preparação é a seguinte: Tomam-se folhas de papel filtro branco com reacção neutra; cortam-se em tiras de 15 centímetros de lado e mergulham-se n'uma tinctura composta de uma parte de curcuma, sete de alcool e uma d'agua. Depois de seccas, as folhas são mergulhadas uma a uma n'um banho composto de 40 gottas do liquido de potassa em 100 partes de agua, depois rapidamente em agua pura contida n'uma terrina chata de faiança. Seccam-se de novo, cortam-se em tiras como as do papel de tornozol e conservam-se entre folhas de estanho. Esta precaução torna-se indispensavel, porque o papel altera-se facilmente ao ar, em quanto que se conserva indefinidamente se for protegido pelo estanho.

A sensibilidade d'este reagente é muito superior ao do papel de tornezol; cora-se n'um soluto de acido chlorhydrico $\frac{1}{150\ 000}$, e indica a presença do acido carbonico dissolvido em agua.

O melhor processo para fazer uso d'elle consiste em total-o simplesmente com uma vareta de vidro molhada no soluto a ensaiar.

A.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1891

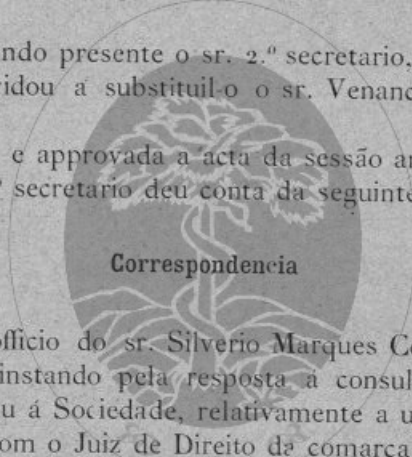
Presidencia do sr. Alfredo da Silva Machaio, 1.º vice-presidente

Abriu-se a sessão ás 8 e meia horas da noite.

Não estando presente o sr. 2.º secretario, o sr. Presidente convidou á substitui-lo o sr. Venancio Firmino Sampaio.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario deu conta da seguinte



Correspondencia

— Um officio do sr. Silverio Marques Couceiro, de Tentugal, instando pela resposta á consulta que em tempo pediu á Sociedade, relativamente a um conflicto que teve com o Juiz de Direito da comarca de Montemor-o-Velho, ácerca de serviços medicos prestados pelo referido consocio a um doente residente na localidade, onde está estabelecida a sua pharmacia.

O sr. 1.º secretario informou que o primeiro officio a que se refere este consocio, foi, por deliberação da Sociedade, enviado á commissão de Direito Pharmaceutico, a qual ainda não apresentou o respectivo parecer.

Resolveu-se que se officiasse n'este sentido.

— Um officio do sr. Hermenegildo Carril Barbosa, das Caldas da Rainha, agradecendo á Sociedade os pezames, que em officio do sr. 1.º secretario recebera, pelo fallecimento de seu filho, membro d'esta Sociedade, o sr. dr. José Victor Carril Barbosa.

Uma carta do ex.^{mo} Presidente, o sr. dr. Joaquim José Alves, pedindo para ser substituído temporariamente no exercício do seu lugar, em consequência de ter tido necessidade de se ausentar de Lisboa por alguns dias, e participando que tendo sabido que se achavam doentes os nossos consócios, os srs. José Mendes d'Assumpção e Antonio Alves Sabino, os tinha ido visitar em nome da Sociedade, antes de sahir de Lisboa, e pedindo que se tomasse nota d'esta sua declaração.

Ordem da noite

Teve segunda leitura e foi approved, depois de alguma discussão, o parecer da commissão de pharmacia, ácerca d'um pedido da Direcção da «Associação Humanitaria Camões», relativo ao exame dos preços de diversas receitas da mesma Associação, sobre a exactidão das quaes se haviam suscitado duvidas.

Resolveu-se que se lhe enviasse cópia do alludido parecer.

Tiveram tambem segunda leitura as respectivas propostas, sendo admittidos e proclamados membros effectivos d'esta Sociedade, os srs. — Achileu Augusto da Piedade, Antonio Piloto, Henrique Eduardo Nunes dos Santos e João de Mattos Caraça, todos residentes em Lisboa.

Foi igualmente admittido, sob proposta com a nota de urgente do sr. Alfredo da Silva Machado, e proclamado membro effectivo, o sr. Antonio Ferreira, residente em Lisboa.

Foi apresentado e approved o parecer da commissão especial, nomeada para propôr a percentagem que

se deve indicar aos nossos consocios para augmento no preço da venda das especialidades pharmaceuticas estrangeiras, resolvendo-se que para conhecimento de todos, se publicasse no jornal o referido

Parecer

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A commissão nomeada pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de que V. Ex.^a é dignissimo secretario, para indicar qual a percentagem, que deve ser proposta para augmento de preço na venda das especialidades estrangeiras, tem a honra de informar a mesma Sociedade que, havendo a commissão considerado, que o cambio para França tem regulado por 675 réis os 3 francos, ou seja 25 % mais do que o cambio official de 540, que ainda ha pouco servia de padrão para as operações commerciaes entre o nosso paiz e a França, que póde dizer-se monopolista das especialidades estrangeiras consumidas no nosso paiz, e considerando que não deve estabelecer-se um limite que já se attingiu, e que amanhã pode ser excedido, mas sim que offereça alguma margem para as oscillações cambiaes, não sendo licito prever onde ellas chegarão; é de parecer que a Sociedade perfilhe a percentagem aconselhada pelo *Centro Pharmaceutico Portuguez*, de 30 % sobre o preço de venda ao publico, das especialidades estrangeiras, o que rogamos a V. Ex.^a se sirva levar ao conhecimento da mesma Sociedade.

Deus Guarde a V. Ex.^a.—Lisboa, 10 de Setembro de 1891.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Primeiro Secretario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

A Commissão

Emilio Estacio

Antonio Pedro Cardoso Alves d'Azevedo

José Reya Campos

O sr. Presidente deu conhecimento á Sociedade de uma conferencia que a Meza, conjunctamente com a «Direcção do Centro Pharmaceutico Portuguez», teve com o ex.^{mo} Ministro, interino, do Reino, o sr. conselheiro Marianno de Carvalho, sobre assumptos de interesse pharmaceutico, e especialmente dos que dizem

respeito ao projecto de organização das escolas pharmaceuticas.

O sr. conselheiro Marianno de Carvalho promettera porporcionar os desejos da classe pharmaceutica, e n'este proposito ia officiar á junta consultiva de Instrucção Publica, pedindo-lhe o parecer sobre a organização dos estudos e reforma do exercicio profissional pharmaceutico. Que, não estando em Lisboa o sr. conselheiro Jayme Moniz, presidente do conselho superior de Instrucção Publica, não podia este agora reunir-se.

Logo, porem, que voltasse a occupar o seu lugar, o sr. conselheiro Marianno de Carvalho teria com elle uma entrevista, e seria então occasião de pedir para elle activar especialmente o parecer do referido conselho sobre o projecto de reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. 1.º secretario leu em seguida as cópias das representações que ultimamente tinham sido enviadas ao governo, ácerca da maneira como se tem concedido pelo Ministerio das Obras Publicas, a differentes individuos, patentes de invenção de medicamentos, e sobre as alterações que se julgam necessarias incluir na reforma das pautas aduaneiras, na parte que possam melhor garantir os interesses dos pharmaceuticos portuguezes.

Eram to horas da noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Pelo 2.º secretario, *Tenancio Firmino de Sampaio*.

SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1891

Presidencia do Sr. Dr. Alves

A's 8 horas da noite abriu-se a sessão.

Não estando presentes os srs. 1.º e 2.º secretarios, foram convidados a substituil-os os socios, José Maria Teixeira e Manuel Cordeiro.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. A correspondencia teve o devido destino.

Foi enviado á Sociedade um vinho do sr. Tavares de Magalhães, pharmaceutico do Porto, acompanhado de um officio em que este socio pede para que a commissão de chimica dêse o seu parecer ácerca do mesmo vinho. O sr. Coelho de Jesus faz differentes considerações n'este sentido, resolvendo-se que o vinho fosse á referida commissão e esta dêse o seu parecer, como o socio pediu.

O sr. Teixeira pede a urgencia pela proposta do sr. Sebastião José Dantas, pharmaceutico em Dondo, Africa Occidental, para socio, o qual foi admittido por unanimidade, pela votação a que se procedeu.

Foi apresentada pelo sr. presidente uma proposta antiga, do sr. Souza Telles, em que este associado pede para que a Sociedade empregue todos os meios ao seu alcance a fim de obter casa em melhores condições para a Sociedade.

O sr. Coelho de Jesus faz algumas considerações n'este sentido, e propõe para que a mesa fique encarregada de alugar casa para a Sociedade.

Fallam mais ácerca da proposta os srs. Silva Machado e Francisco de Carvalho, ficando as suas considerações de accordo com as propostas do sr. Coelho de Jesus.

O sr. Silva Machado pede á mesa para que officie á commissão de Historia Natural, instando pelo seu parecer ácerca de uma gomma resina que foi enviada ha annos á alludida commissão.

O sr. presidente offereceu um jornal da Sociedade Pharmaceutica de Anvers, e pediu para se trocar o nosso jornal com o d'aquella Sociedade, satisfazendo assim os desejos manifestados por aquelles nossos collegas, que desejam estreitar as suas relações com a Sociedade Pharmaceutica Portugueza.

Assim se resolveu.

O mesmo jornal refere-se ao sr. dr. Alves inaltecendo-lhe os mais levantados elogios.

Eram 10 $\frac{3}{4}$ da noite, e não havendo nada mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão. — Servindo de 2.^o secretario, *M. Cordeiro*.

SESSÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1891

A's 8 horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Na falta do sr. presidente tomou a presidencia o 1.^o secretario o sr. Emilio Fragoso; o sr. Reya Campos, 2.^o secretario, foi convidado para 1.^o, e o socio M. Cordeiro para 2.^o

Posta a acta da sessão passada á votação, foi approvada por unanimidade.

O sr. Sousa Telles lê o seguinte officio que lhe havia dirigido do Porto «O Centro Pharmaceutico Portuguez»:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tenho a honra de participar a V. Ex.^a que na sessão de assembléa geral de 8 do corrente do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, foi votada unanimemente uma moção de agradecimento á dignissima classe pharmaceutica de Lisboa, por a maneira leal e nobre como recebeu os seus delegados, que ahí foram estudar e discutir a revisão das pautas aduaneiras.

Comquanto este facto possa ser considerado de somenos importancia, não deixo comtudo de me orgulhar de o tornar conhecido de V. Ex.^a manifestando-lhe assim a grande estima e o profundo respeito em que todos o temos e venerando-lhe ainda a independencia do elevadissimo character, que o tornam incontestavelmente um dos vultos mais proeminentes da sociedade portugueza.

Confiado na benevolencia de V. Ex.^a, atrevo-me a pedir-lhe para ser interprete, perante os nossos collegas d'essa cidade, do muito reconhecimento de que nos achamos possuidos para com V. Ex.^a por todas as attenções dispensadas.

Deus guarde a V. Ex.^a.—Porto, 13 de outubro de 1891.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. João José de Souza Telles.

O 1.^o secretario

Antonio Amorim de Carvalho

O sr. Oliveira Abreu propõe para que o officio fosse publicado no jornal da sociedade, sendo esta proposta approvada por unanimidade.

Foi lido e approvedo o seguinte parecer da commissão de chimica ácerca d'um vinho enviado do Porto á Sociedade pelo sr. Tavares de Magalhães:

O sr. 1.^o secretario ficou encarregado de o commu-
nicar ao sr. Tavares de Magalhães:

Senhores:

Pela secretaria d'esta Sociedade foi enviada á commissão de chimica a amostra de um preparado pharmaceutico com a denominação de — *Vinho toni-nutritivo reconstituente*— para que, procedendo aos devidos ensaios, dê sobre ella o respectivo parecer, conforme o pedido feito pelo seu auctor, o sr. F. J. Tavares de Magalhães, nosso consocio no Porto.

O medicamento em questão, contido em garrafas devidamente fechadas, e etiquetadas, constitue um liquido de côr alambreada, com ligeira turvação, propria dos vinhos quinados depois de algum tempo de preparados; apresenta sabor vinhoso ligeiramente amargo, indicando a percentagem alcoolica do bom vinho do Porto, e dá cerca de 6 por cento de extracto com boa apparencia e cheiro suave.

A commissão, depois de determinar, pelos ensaios a que procedeu a existencia dos corpos de origem organica e mineral, que, segundo o prospecto, entram n'este oinoleo, fez um preparado com as quantidades das substancias indicadas na formula, que pelo seu auctor confidencialmente lhe foi confiada, observando que tanto na côr, como em sabor, turvação, força alcoolica, e na qualidade de extracto obtido era elle identico ao que lhe fôra mandado para analyse.

E' portanto a vossa commissão de chimica de parecer, que o *vinho toni-nutritivo* em questão, constitue uma boa preparação medicinal por ser formada de substancias tonicas e reparadoras da constituição.

Lisboa, e salla da commissão, em 10 de novembro de 1891.

Dr. Joaquim José Alves — Director.
Alfredo da Silva Machado — Vogal.

Eram 11 ¹/₄ da noite, e não havendo nada mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão.—Pelo 2.^o secretario, *M. Cordeiro*.

CHIMICA

Tylophorina

Este nome foi dado por Hooper a um novo alcaloide, que este chimico extrahiu do *Tylophora asthmatica*. Esta planta, da familia das Asclepiadacias, é originaria das Indias orientaes, onde a raiz é empregada pelos indigenas como medicamento vomitivo. Hooper tratou pela agua o extracto alcoolico d'esta raiz, depois filtrou o soluto aquoso em presença do ammoniaco. N'estas condições, o alcaloide ficou em liberdade. Agitando o producto da filtração com ether, e evaporando-o em seguida, Hooper obteve o alcaloide no estado crystallino.

A tylophorina é uma base, que no estado puro, é muito pouco solúvel na agua.

Combinando-se com os acidos chlorhydrico e azotico, forma saes que crystallisam em prismas. A base é solúvel no acido sulfurico concentrado; o soluto toma côr vermelha escura ao principio, vermelho viva em seguida, e por fim passa á verde e á de anil. Dissolve-se a base no acido azotico, o liquido apresenta uma côr purpurina, passando depois á côr de laranja. Com o acido chlorhydrico, a côr é amarella. O reagenté de Froehde dissolve o alcaloide tomando côr verde. O permanganato de potassa torna-se incolor quando se mistura com o soluto de tylophorina, em quanto que esta não é modificada em contacto com o per-chloreto de ferro e acetato de chumbo.

A.

Salicylato de bismutho

M. Duyk aconselha o processo seguinte para a preparação d'este sal: tomam-se 100 grammas de sub-nitrato de bismutho, e se fazem digerir por um ou dois dias em 1 litro de agua distillada adicionada de 50

grammas de ammoniaco. Depois de uma agitação sufficientemente prolongada, o sub-nitrato de bismutho está completamente decomposto, obtendo se oxydo de bismutho, que se lava com cuidado, o qual, depois da expressão, é collocado n'uma capsula com 25 grammas de acido salicylico pulverisado; aquece-se a banho-maria, agitando. Effectuada a combinação, o que se reconhece pelo papel de tornezol, lava-se o salicylato de bismutho formado e secca-se a calor brando. Este processo muito simples dá um producto que não contém nem excesso de base, nem de acido.

A.

PHARMACIA

Accção do borato de soda sobre o chloral;

por Dujardin, pharmaceutico em Tourcoing.

Sabe-se que os alcalis decompoem o chloral, originando chloroformio e acido formico; a mesma reacção pôde produzir-se quando o chloral estiver em presença do borato de soda e quando se elevar a temperatura.

Se prepararmos um gargarejo contendo chloral e borato de soda, e se a solução dos dois saes se effectuar a frio, não se produzirá nenhuma decomposição apparente; não succederá, porém, o mesmo se fôr quente. N'este caso, a decomposição do chloral será tanto mais completa, quanto a accção do calor for mais prolongada. Depois d'alguns minutos d'ebullição, todo o chloral estará decomposto, e o proprio chloroformio, resultante da reacção, evaporado.

Quando qualquer pharmaceutico tiver de preparar um gargarejo em que entre o chloral e borato de soda, pôde fazer a solução do sal de soda a quente, mas ajuntar o chloral só depois de resfriado o soluto.

A.

Pilulas de creosota e de iodoformio

M. Evang. Partalides teve que executar a seguinte formula :

Faça 100 pilulas toluisadas, contendo cada uma :

Creosota pura	0, ^{gr} 100
Iodoformio	0, ^{gr} 010
Arseniato de soda	0, ^{gr} 001

Tendo-se escripto tanto relativamente ás pilulas creosotadas, e recorrido a excipientes mais ou menos praticos, hesitou sobre o modo de preparal-as, visto que a referida formula havia sido executada já em duas pharmacias. Depois d'alguns ensaios infructuosos, recorreu á cera amarella, que já empregara em p. e. com a creosota.

Fundiu a cera em capsula de porcellana a fogo brando, e, quando estava meio resfriada, ajuntou a creosota, agitando vivamente com o auxilio d'uma espatula, e deixou resfriar a mistura e tornar-se em massa; por fim, manipulou-a com o iodoformio e arseniato previamente triturados em almofariz com 0,50 de lactina e, com a addição d'um pouco de pó d'alcaçus e d'althea, terminou a preparação.

Obteve por este meio uma massa uniforme, assás plastica, e muito menos volumosa que as preparadas por outros processos, sobre os quaes tem a superioridade de não se empregar senão uma substancia inerte em logar do tolu, sabão medicinal, etc., que tem acção mais ou menos pronunciada sobre a economia.

Nas pharmacias de Constantinopla faz-se uso frequente da cera para a preparação dos bolos de copahiba e de substancias analogas.

Valerato d'antipyrina e de quinina

M. C. Sochaczewski aconselha preparal-o, dissolvendo 10 grammas de valerato de quinina em sufficiente quantidade d'alcool para obter um soluto saturado, e 10 grammas d'antipyrina na menor quantidade d'agua distillada. Misturam-se exactamente os dois solutos em uma capsula que se colloca em estufa, cuja temperatura não exceda 50°, para evitar a tendencia que possuem os saes d'antipyrina de se tornarem amarellos á temperatura elevada ou expostos aos raios do sol.

Recommenda o auctor que n'esta preparação se empregue a menor quantidade d'agua que se possa, se quizermos obter crystallisações grandes e em pouco tempo (duas horas), por que quando empregamos muita, chega um momento em que difficilmente se produzem crystaes grandes, apparecendo sómente pequenos centros crystallinos que permanecem estacionarios.

A.

Xarope de narceina

Para preparar este xarope, é indispensavel dissolver o alcaloide, empregando-se as acidos acetico e citrico; porem, o xarope obtido por este processo não é estavel e a narceina precipita promptamente. M. Patrouillard lembrou-se de fazer um sal dobrado de narceina, recorrendo, ao principio, ao bitartrato de potassa; com o andar do tempo, a narceina crystallisa; obteve, porem, excellent resultado com o benzoato de soda, que parece comportar-se do mesmo modo com a narceina, como com a cafeina; eis a formula que elle segue:

Narceina	0, ^{gr} 25
Benzoato de soda.....	0, ^{gr} 40
Xarope simples	500, ^{gr} 00

Depois da trituração da narceína com o benzoato de soda, dilue-se a mistura com pequena porção d'agua e leva-se á ebulição; depois de dissolvida, ajunta-se o xarope, e aquece-se para prefazer o peso total de 500 grammas. O xarope preparado d'este modo é estavel, mas apresenta o inconveniente de adquirir com o decorrer do tempo, cheiro e sabor pouco agradaveis, pelo que se torna preferivel preparal-o na occasião em que se pedir.

A.

Matico

Differentes especies pertencentes á familia das Piperaceas fornecem o Matico, taes são *Piper angustifolium*, Ruiz e Pav, *P. aduncum*, *P. lancaefolium*, etc.

O cheiro das folhas, que somente se empregam, é herbareo, agradável; o sabor aromatico, um pouco amargo, e como terebinthaceo.

Chimica. — Contem: 1.º *Oleo essencial*, dextrogero, deixando depositar crystaes estudados por Kugler;

2.º *Maticina*, substancia amarella escura, de cheiro desagradavel, de sabor amargo, soluvel na agua, alcool, insoluel no ether;

3.º *Acido arthantico*;

4.º *Tannino e resina*.

Pharmacologia.

Bolos

Copaiba.....	1 gramma
Essencia de matico.....	5 centigrammas
Magnesia calcinada.....	q. s.

Electuario

Copaiba.....	15 grammas
Cubebas em pó.....	22 »
Essencia de matico.....	1 »
Assucar branco.....	q. s.

Água distillada

Distilla-se a vapor para obter com 1 kilogramma de folhas 4 kilogrammas de producto.

Dóses:— Os bolos empregam-se de 5 a 20 por dia e o electuario na dóse de 20 a 40 grammas em 6 ou 8 bolos.

A.

Dermatol*Succedaneo do iodoformio*

Segundo o *Pharmaceutische Zeitung*, de 21 de junho de 1891, o dr. Heinz, de Breslau, preconiza o emprego d'um corpo novo, o *gallato basico de bismutho*, designado mais geralmente sob o nome de *Dermatol*.

E' uma substancia amorpha, de cor acafroada, inodora, não hygroscopico, inalteravel ao ar e á luz, insolúvel nos vehiculos ordinarios, podendo sómente ser empregada no estado de pó.

O dermatol gosa de propriedades adstringentes, excitantes e antisepticas, que exercem excellente influencia na cicatrizaçáo das feridas. Não é irritante; não é absorvido por causa da sua insolubilidade. Póde, segundo Heinz, substituir o iodoformio nos pensos cirurgicos, diminue rapidamente as secreções das chagas, e ao mesmo tempo favorece o desenvolvimento dos renovaos carnudos. Tambem se pode empregar no tratamento dos eczemas, queimaduras, ulceras varicosas, algumas operações oculares, etc.

Póde-se ainda substituí-lo ao sub-nitrato de bismutho e administral-o internamente na dóse de 2 grammas por dia.

Preparações de «Dermatol» (Heine)

Pó composto

Dermatol	20 partes
Talco de Venesa	70 »
Amido	10 »

Para pulverhar os pés.

Collodio de Dermatol

Dermatol	10 partes
Collodio elastico	20 »

Para tratamento das chagas.

Glycereo de Dermatol

Dermatol	10-20 partes
Glycerina	90-80 »

Pomada de Dermatol

1. ^a Dermatol	10-20 partes
Vaselina	90-80 »

2. ^a Dermatol	10-10 »
Vaselina	80-70 »
Lanolina	10 »

Para tratamento das ulceras externas.

Gaze dermatolada

Prepara-se com 10-20 0/0; é superior á gaze iodofor-
mada porque se esterilisa facilmente.

A.

VARIÉDADES

Styrone

Não é novo este corpo, mas tem sido recentemente aconselhado no tratamento das affecções do ouvido, como antiseptico. Chimicamente é o *alcool cinnamylico* ou *alcool cinnamico*.

Prepara-se, seja fazendo reagir a potassa alcoolica sobre o aldéhyde cinnamico (essencia de canella), seja tratando pela potassa o ether cinnamylcinnamico, que provêm da distillação do *styrax*.

Propriedades: Crystallisa em agulhas delgadas e longas; funde a 35 graus, ferve a 250 graus; difficilmente solúvel na agua, muito solúvel no alcool e ether, cheiro agradável de jacintho.

Encontra-se no commercio o styrone liquido, que serviu aos ensaios clinicos feito por Tcheltoff e que se apresenta sob a forma d'um liquido oleoso, amarellado, de sabor acre e de cheiro pouco agradável.

Therapeutica: O styrone actua como antiseptico e possui alem d'isso propriedades ligeiramente analgesicas.

Tcheltoff aconselha, por dia, 2 ou 3 injeccões no ouvido, contra a otite medianamente chronica, com um soluto preparado pondo n'um copo d'agua quente uma colher das de sopa do seguinte soluto:

Styrone liquido.....	1,25
Alcool a 95.....	30,00

A.

Chloreto d'ouro e de sodio contra a diabetes

A *Therapeutic Gazette* informa que o dr. Robinson experimentou com bom resultado o chloreto d'ouro e de sodio em dois diabeticos. Este sal foi administrado

em sóluto aquoso, na dóse de 2 milligrammas de cada vez, repetida duas ou três vezes por dia; no fim d'oito semanas, o assucar, a polydipsia e a polyuria tinham desaparecido, e o estado geral melhorado.

A.

A estrychnina como antidoto do opio

N'um caso grave de envenenamento produzido pela ingestão de 30 grammas de extracto de opio, e depois de insuccessos dos meios ordinarios, o sr. Dercum empregou a estrychnina em injeccões sub-cutaneas na dóse de 0,00375. As injeccões eram repetidas todas as horas. Depois de sete horas, o doente estava livre de perigo.

A.

Antiseptina

M. Radlauer cooperou para introduzir na therapeutica um novo antiseptico, a *antiseptina*, que, segundo elle, é um iodo-boro-thymolato de zinco e que recomenda contra o intertrigo das crianças e contra os suores dos pés.

Na opinião de M. Goldmann, este producto é simplesmente uma mistura das substancias seguintes:

Sulfato de zinco.....	85,0 partes
Acido borico.....	10,0 »
Iodeto de zinco.....	2,5 »
Thymol.....	2,5 »

Monochlorophénol

M. Tacchini, chimico de Pavia, preparou um novo medicamento, o *monochlorophénol*, que o dr. Passerini experimentou no tratamento da tuberculose pulmonar e que emprega em inalações.

E' um corpo dotado de propriedades antisepticas energicas; é exempto de cheiro desagradavel e não exerce accção irritante. E' muito volatil, e os seus vapores são mais pesados que o ar, o que faz com que penetrem nos pequenos vasos e mesmo nos alveolos pulmonares. As inalações são bem supportadas pelos doentes, e sob a sua influencia a expectoração diminue; os escarros são menos purulentos e os bacillos menos numerosos; a tosse e a febre diminuem; o somno e o appetite se restabelecem e o estado geral do doente melhora.

A.

Tratamento da diphtheria e da croup

O dr. Gilbert, de Genebra, emprega, no tratamento d'estas doenças, a poção seguinte, que se tornou classica, parece, no hospital cantonal d'aquella cidade, e que dá excellentes resultados:

Pilocarpina.....	0,02	grammas
Carbonato de ammoniaco..	2,00	»
Chlorato de potassa.....	3,00	»
Xarope de polygala.....	30,00	»
Cognac.....	20,00	»
Agua.....	100,00	»

Doses: uma colher das de sopa todas as horas, até produzir effeito sudorifico.

A.

Phosphato de cobre

Desde muito tempo que se tem feito experiencias para combater a tuberculose pelos saes de cobre, mas tem-se desistido em vista dos vomitos que elles provocam. M. Luton insistiu, em vista das propriedades

parasiticidas de que são dotados, e lembrou-se de fazer uso do phosphato de cobre; sendo, porém, insolúvel este sal, propoz administrá-lo no estado nascente. Assim, aconselha preparar pilulas do seguinte modo:

Acetato neutro de cobre...	1 centigramma
Phosphato de soda crystal.	5 »
Alcaçuz e glycerina.....	q. s.

Para uma pilula; duas pilulas por dia.

Em contacto com os liquidos do estomago, ha uma dobrada decomposição, da qual resulta a formação d'um phosphato de cobre activo.

Aconselha-se tambem as injeccões hypodermicas com a seguinte mistura:

Phosphato de cobre recentemente preparado	1 gramma
Glycerina pura e agua distillada	5 »

Segundo M. Luton, o cobre actua como especifico, e o phosphoro gosa o papel d'agente dynamisante.

O dr. Liégeosis, de Bainville, pretende que se póde, por meio do aceto-phosphato de cobre, combater a chlorose, e attribue a acção d'este medicamento a uma estimulação exercida pelo cobre sobre as funcções da vida vegetativa e sobre a hematose.

da Ordem dos Farmacêuticos ^{A.}

Pesquisa da essencia de geranio na essencia de rosas

A essencia de rosa proveniente da Bulgaria meridional e da Turquia é muitas vezes falsificada com a essencia de geranio e não é facil reconhecer esta mistura. M. S. Fr. Muller observou recentemente que um certo numero de resinas, oleos e laccas fornecem reacções coradas com um soluto de fuchsina descorada pelo acido

sulfuroso ou *reagente* de *Schiff*. Procedendo assim, M. Panajotow reconheceu que, se duas ou tres gottas d'essencia de geranio forem agitadas a frio com 2^{cc} do reagente, darão origem immediatamente a uma coloração azul-violeta, e depois de duas horas a uma bella coloração azul. Nas mesmas condições, a essencia pura de rosa dá sómente uma coloração vermelha depois de vinte e quatro horas, concluindo-se que a mais pequena addicção d'essencia de geranio é reconhecida, porque a reacção azul precede sempre a reacção vermelha (Berichte.) M. Panajotow menciona tambem, que o liquido vermelho escuro proveniente da mistura de partes eguaes d'essencia de rosa e de acido sulfurico concentrado se dissolve completamente no alcool a 95° e quasi sem coloração, com quanto que o producto similar que provem de essencia de geranio turva pela addição d'alcool que separa uma massa flocosa e gordurosa de côr amarella.

A.

Salipyrina (salicylato d'antipyrina)

Corpo estudado pelo professor Spica. Para o preparar, misturam-se quantidades de antipyrina e de acido salicylico proporçionaes ao seu peso molecular, e aquece-se a banho-maria. Forma-se um oleo que se solidifica pelo resfriamento e que se faz crystallisar no alcool; pode-se tambem tratar o soluto aquoso ou chloroformico de antipyrina por um soluto ethereo de acido salicylico.

Propriedades: Esta substancia apresenta-se sob a forma de pó crystallino, de sabor não desagradavel, um pouco desigual e adocicado; funde perto de 91 graus. Contém 42,30 por 100 de acido salicylico e 57,70 por 100 de antipyrina. E' solúvel no alcool, ether, chloroformio e benzina, muito pouco solúvel na agua fria, mais solúvel na quente. O per-chloreto de ferro cora-a em violete, e o acido azotoso em verde.

Therapeutica: Guttman experimenta-a com successo como antittermico; actua como analgesico no rheumatismo chronico e nas nevralgias. Uma vez, Guttman observou um caso de exauthema occasionado pela salipyrina e similhante aos que provoca a antipyrina.

Oscar Kollman pretende que a salipyrina pôde, mesmo na dôse de 3 grammas por dia, occasionar a exauthema e vomitos; observou mesmo, n'uma menina, a perda de consciencia, difficuldade em fallar, mydriase, incontinencia d'urina e de materias fecaes, com vestigios de assucar e de albumina na urina.

Pharmacologia e posologia: Guttman admite que é necessario administrar este medicamento em dôses duas vezes mais elevadas que a antipyrina. Prescreve geralmente sob a forma de hostias de 1 gramma (1 todas as 2 horas, até 6 hostias por dia).

Kollmann aconselha principiar por fracas dôses, afim de certificar-se da accção do medicamento, e recommenda cessar o seu emprego logo que appareçam phenomenos secundarios desagradaveis; em todos os casos, deve-se, diz elle, evitar dar 6 grammas por dia; na sua opinião, a salipyrina accumular-se-hia, na economia, não havendo necessidade de prolongar por muito tempo o seu uso.

A.

Centro de Documentação Farmacêutica
FORMULARIO
 da Ordem dos Farmacêuticos
Poção contra os vomitos incoerciveis da gravidez

Stuver recommenda a seguinte poção:

Cocaina.....	0,12	grammas
Antipyrina.....	1,00	»
Agua distillada....	90,00	»

Dôses: ás colheres de meia em meia hora ou d' hora hora.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1891

Presidencia do sr. dr. Alves

Abertura ás 8 e meia horas.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.
O sr. primeiro secretario deu conta da seguinte

correspondencia :

Um officio do Centro Pharmaceutico Portuguez, em que participava que remettia uma copia da representação que este Centro ia depositar nas mãos de sua magestade pedindo uma protecção para a industria pharmaceutica, propondo-se na mesma que sejam augmentadas as taxas d'alguns artigos da projectada pauta das alfandegas — proposta pelo conselho superior.

Este officio era dirigido ao ex.^{mo} sr. dr. Joaquim José Alves, digno presidente d'esta Sociedade e assignado pelo presidente do Centro Pharmaceutico Portuguez o ex.^{mo} sr. Henrique Mauricio Jorge de Lima.

O sr. Oliveira Abreu pediu a palavra, e depois d'algumas phrases dirigidas ao merecimento e illustração do ex.^{mo} sr. Ferreira da Silva, dignissimo lente da Academia Polytechnica do Porto, director do laboratorio municipal da mesma cidade, etc., pediu licenca para offerecer á Sociedade, em nome do mesmo senhor, os seguintes livros por elle publicados:

Tratado de chimica elementar, 2 volumes.

Contribuições para a hygiene da cidade do Porto.

O caso medico legal (Gonçalves) Porto.

O reconhecimento analytico da cocaina e seus saes.

O emprego do sulfo-selenito d'ammoniacio para caracterisar os alcaloides.

O sr. Presidente agradeceu a offerta e lembrou que, em nome da Sociedade, fosse enviado um officio d'agradecimento ao ex.^{mo} sr. Ferreira da Silva.

O sr. 1.^o secretario leu os seguintes pareceres da commissão de direito pharmaceutico:

1.^o Sobre a elevação dos preços do regimento nas terras da provincia, em que os pharmaceuticos allegam o accrescimo de despeza nos transportes dos medicamentos, por conseguinte diminuição de lucros.

2.^o—Nomeação d'um socio benemerito.

3.^o—Sobre uma sentença lavrada contra o sr. Couceiro.

O sr. Presidente, o sr. Fragozo e 2.^o secretario apresentaram tres propostas d'admissão de socios, que ficaram para a sessão seguinte, e o sr. Oliveira Abreu, uma para socio honorario.

Não havendo mais socios que pedissem a palavra, o sr. Presidente passou á ordem da noite, que constava do novo projecto da reforma das alfandegas (pautas) na parte que diz respeito á industria pharmaceutica, leitura que foi feita pelo sr. 1.^o secretario.

O sr. Presidente poz a discussão o novo projecto. Pediu a palavra o sr. Fernandes Pessoa, que manifestou o seu desagrado pelo augmento das taxas proposto pelo Conselho superior das alfandegas, pretendendo demonstrar que a nossa industria pharmaceutica ainda se não achava á altura de lutar com vantagem com a estrangeira: concluindo que o resultado d'essa luta, seria o augmento dos preços em todos os artigos, tanto para o pharmaceutico, como para o publico.

Pediu a palavra o sr. Machado, declarando que desejava que a Sociedade seguisse o mesmo parecer que o Centro Pharmaceutico Portuguez.

Fallou depois o sr. Fragozo que tornou a ler o projecto, especializando alguns artigos importantes, pedindo á assembléa que se interessasse por este assumpto tão importante, pois via no seu seio quem, com bastante proficiencia, o poderia discutir.

Pedi a palavra o sr. Estacio que, depois d'algumas considerações, concluiu pedindo que a Sociedade mantenha a sua opinião e reitere o seu pedido com os poderes publicos.

Não pedindo mais ninguem a palavra, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 10 e meia horas.

O segundo secretario — *Reya Campos*.

Representação

DO

Centro Pharmaceutico Portuguez

SENHOR :

Pelo Ministerio da fazenda ordenou Vossa Magestade que o Conselho superior das alfandegas organisasse um projecto de nova pauta geral das alfandegas do reino e ilhas adjacentes. Apesar da muita competencia e saber dos seus illustres vogaes, o mesmo Conselho, a fim de melhor se desempenhar da missão que lhe foi incumbida, resolveu, bem e muito acertadamente, ouvir não só a opinião das individualidades interessadas na elevação ou na diminuição das taxas aduaneiras, como requisitar o parecer das corporações industriaes, agricolas e commerciaes.

Uma das corporações que accedeu ao convite do illustrado Conselho superior das alfandegas, foi o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, de que Vossa Magestade é o primeiro e unico socio protector. Este Centro como agremiação e representante legal de classe, dirigiu directamente pelo Ministerio da fazenda as suas reclamações, e por meio de delegados fez-se representar nas discussões, que sobre assumptos correlativos se realisaram na benemerita Associação Industrial Portugueza.

Senhor. Este Centro affirma a Vossa Magestade que os pedidos por elle feitos de protecção pautal para a industria pharmaceutica, antes de serem feitos, foram muito estudados, e muito discutidos, a fim de não

poderem com razão ser taxados de protecção exagerada; e igualmente este Centro assevera a Vossa Magestade que a protecção pautal, que o Conselho superior das alfandegas entendeu dever ser dispensada á industria pharmaceutica é pouca e muito diminuta para tal industria poder desenvolver-se e prosperar com proveito proprio e do paiz.

E' pois com a venia devida ao illustrado Conselho superior das alfandegas, que o Centro Pharmaceutico recorre perante Vossa Magestade do voto do mesmo Conselho, a fim da industria pharmaceutica ser mais justamente protegida nas taxas da futura pauta geral das alfandegas; concedendo-se-lhe recurso e deferimento favoravel ás reclamações seguintes:

1.^a

Que a taxa do artigo 72 seja só para as gommas, resinas e gomma-resinas no estado natural—mas que, quando sejam importadas no estado de pó, paguem pelo menos 200 réis por kilo ou 10⁰/0 ad val.

2.^a

Que a taxa do artigo 77 seja só para os succos e materias vegetaes não especificadas e no estado natural, porque estas quando pulverisadas, raspadas ou trituradas devem pagar pelo menos 300 réis per kilo ou 15⁰/0 ad val.

3.^a

Apezar da taxa do artigo 367 ser exagerada por não haver no paiz industria importante de taes artigos nada reclama este Centro, mas pede que claramente se determine que os objectos dos artigos 140—176—242—277—280—281—282—417, quando tenham applicação medico-cirurgica, sejam classificados como per-

tencentes ao artigo 367; a fim de evitar classificações opinativas e individuaes e sim certas e positivas. Este pedido é justo, porque tanto apparelho cirurgico é uma funda de caoutchou ou de camurça, como um suspenso-rio de malha d'algodão, de linho ou de sêda, e como um urinol de gomma ou de caoutchou, como um espe-culo de vidro ou de gomma, e uma meia elastica.

4.^a

Que os pós de carne, as peptonas solidas ou liqui-das não sejam incluídas no artigo 344, mas sim no ar-tigo 532, como medicamentos que são.

5.^a

Que as pastilhas de gomma, gelatina, e transpa-rentes não sejam incluídas no artigo 346; mas sim no artigo 532 como medicamentos que são.

Que o oleo de fígado de bacalhau simples, quando importado em frascos ou garrafas sob o titulo de pre-paração de qualquer auctor não seja classificado nem pelo artigo 272 nem pelo 144, mas sim pelo artigo 532 como verdadeira especialidade pharmaceutica medica-mentosa.

Os esclarecidos vogaes do Conselho superior das alfandegas com os artigos 530, 531 e 532 julgaram pro-terger a industria pharmaceutica pela elevação da taxa de 300 réis a 500 réis, 17800 réis e 27000, mas não conseguiram.

E como no studioso e desenvolvido relatorio, que precede o projecto da nova pauta, nada se diz sobre os pedidos da classe pharmaceutica, vae este Centro de-monstrar qual o grau de valia da protecção concedida pelos artigos 530-531-532 com alguns exemplos :

1.º São necessarios 45 caixas de granulos dosimetricos para dar o peso de 1 kilo; o seu valor é termo medio

- (100 francos) 207000 réis, pagando 27000 réis equivale a um direito de 10 0/0.
- 2.º São necessários 75 caixas de pilulas Moussette para dar o peso de 1 kilo; o seu valor é de (150 francos) 307000 réis; pagando 17800 réis equivale a um direito de 6 0/0.
- 3.º São necessários 50 frascos de perolas de antipyrina para dar o peso de 1 kilo; o seu valor é de (160 francos) 327000 réis; pagando 17800 equivale a um direito de 6,5 0/0.
- 4.º São precisos 250 tubos de lentilhas d'esperina para dar o peso de 1 kilo; o seu valor é de (20 Libras) 907000 réis; pagando 27000 réis equivale a um direito de 2,22 0/0.
- 5.º 1 kilo de vesicatorio liquido de Squire vale (2 Libras) 97000 réis; pagando 500 réis equivale a um direito de 5,55 0/0.
- 6.º São necessários 30 frascos de solução d'ergotina Dusart para dar o peso de 1 kilo; valendo (72 francos) 147400 réis e pagando 500 réis equivale a um direito de 3,5 0/0.
- 7.º 1 kilo d'extracto d'ipecacuanha alcoolico vale (280 francos) 567000 réis; pagando 500 réis equivale a um direito de 0,89 0/0.

Escusados serão, Senhor, mais exemplos para demonstrar o grau de protecção, que as taxas dos artigos 530—531—532 podem dar á industria pharmaceutica

Em antes e na occasião de se coordenar a pauta geral em vigor, já este Centro pediu protecção pautal, propondo o direito de 30 0/0 *ad valorem* para os medicamentos e igual pedido continuaria a fazer se não fosse conhecida a reluctancia, que nas instancias superiores aduaneiras ha para os direitos *ad valorem*.

As considerações expostas sobre a reclamação 7.ª devem influir para que a tabella da classificação e taxas propostas para os medicamentos inserida na primeira

representação d'este Centro, cuja tabella aqui juntamos, seja adoptada pelo illustrado Conselho superior das alfandegas. Dado, porém, o caso não esperado de o não ser, então este Centro pede:

que as taxas dos artigos 530, 531 e 532 sejam augmentadas pelo menos 50 0/0;

que os productos do artigo 530 passem para o artigo 531;

que os dizeres do artigo 530 sejam:

Medicamentos: Especialidades pharmaceuticas não especificadas e extractos medicinaes k.^o 17500 e que a taxa do artigo 532 seja igual a do artigo 538.

O Centro Pharmaceutico Portuguez confiado na protecção que Vossa Magestade, como Bom Chefe da Nação, deseja dispensar ao trabalho nacional e na razão e justiça do seu pedido, entrega a decisão da sua causa nas Augustas Mãos do seu Socio Protector.

Deus Guarde a preciosa Vida de Vossa Magestade como a todos é mister. Porto e Secretaria do Centro Pharmaceutico Portuguez, 24 de Novembro de 1891.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Não tendo sido attendidas pelo illustre conselho superior das alfandegas—no seu projecto da pauta—as mais importantes reclamações adduzidas em documentos promanados do Centro Pharmaceutico Portuguez e Sociedade Pharmaceutica Lusitana, resolveu esta ultima corporação recorrer perante v. ex.^a do voto do mesmo conselho, conforme o deliberado na sua ultima sessão litteraria.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana—em presença das judiciosas observações exaradas na representação, que remette a v. ex.^a por copia, e que já foi deposta nas mãos do Augusto Chefe do Estado pela direcção do Centro Pharmaceutico Portuguez—considera-se dispensada de fazer largos commentarios ao modo como o illustre conselho superior das alfandegas julgou dever conciliar as legittimas aspirações da industria pharmaceutica com os interesses do Estado.

A assombrosa alluvião de medicamentos especializados, que invadem constantemente o paiz—mercê da magnanimidade dos nossos costumes—tem sido a causa primordial do definhamento da industria pharmaceutica e continuará a sê-lo por largos annos, se v. ex.^a não perfilhar a tabella adoptada pelo Centro Pharmaceutico Portuguez e Sociedade Pharmaceutica Lusitana, segundo as indicações dos pharmaceuticos, que mais conhecimento particular têm de tão importante assumpto.

Da pequena elevação de direitos—conforme se acha consignado no projecto da pauta para o art. 532.^o—só resultará a entrada no thesouro de mais alguns centos de mil réis, sem vantagem alguma para a industria pharmaceutica.

Foi o que aconteceu em 1887 com a medida tomada por v. ex.^a, é o que acontecerá amanhã com a que acaba de apresentar o illustre conselho superior das alfandegas.

Submettendo, porém, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana o assumpto a um criterio, bem mais elevado, volta de novo a instar com v. ex.^a para que se prohiba a entrada das especialidades pharmaceuticas não inscriptas na pharmacopêa portugueza ou em qualquer outra, que tenha força legal, adoptando-se assim o preceituado na pauta geral das alfandegas da França e da maior parte dos paizes da Europa.

O verdadeiro proteccionismo á industria pharmaceutica portugueza está na adopção d'êsta medida, que hoje—como sempre—se impõe á consideração dos governos em nome dos mais caros interesses publicos.

De que serve inscrever-se na legislação sanitaria o principio da prohibição das especialidades pharmaceuticas secretas, quando ellas entram livremente pelas alfandegas sem que sobre ellas recaia fiscalisação technica? A França—ao prohibir-lhes a venda transportou para a pauta o mesmo principio, uniformisando assim a legislação sanitaria com a aduaneira, de modo que não se dá alli o que no nosso paiz está sendo objecto de commentarios acriminosos e pouco propensos a consolidar o mechanismo em que assenta toda a nossa organização politica e social. Se ha receio de que com a adopção, em absoluto, de tal medida o paiz não possa desfructar quaesquer suppostos beneficios d'um ou outro invento maravilhoso para a therapeutica, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana lembra a v. ex.^a que os governos têm sempre na mão os meios necessarios de evitar taes factos.

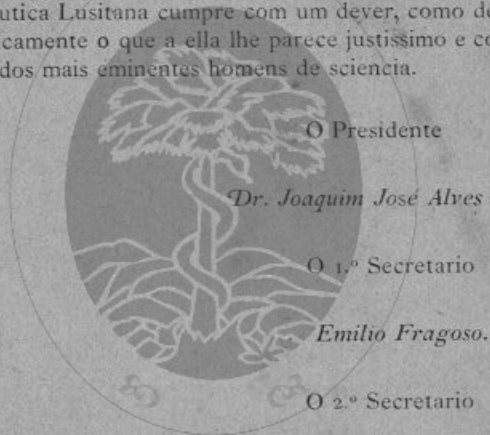
A missão das corporações technicas, junto dos governos, é informal-os de tudo que possa ser util ou proveitoso para o Estado, e no nosso paiz temos mais um tribunal importante e douto—a junta consultiva de saude publica, as sociedades scientificas e as

escolas medicas, etc. — que podem intervir opportunamente em taes assumptos com a auctoridade e saber que todos lhe reconhecem.

Não haja, portanto, receios, que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana considera perfeitamente injustificados, e sigamos o exemplo dos outros paizes.

As especialidades pharmaceuticas—na sua grande maioria—são o cancro da pharmacia portugueza, e emquanto não se uzar para ellas do radicalismo—que a sciencia e o dever impõem—a industria pharmaceutica continuará perfeitamente estacionaria e sem esperanza de sair do estado agonisante em que hoje se encontra.

Fazendo votos para que v. ex.^a a attenda, não só a Sociedade Pharmaceutica Lusitana cumpre com um dever, como deixa exarado publicamente o que a ella lhe parece justissimo e consoante a opinião dos mais eminentes homens de sciencia.



José Maria Rey a Campos.

Deus Guarde a v. ex.^a, Lisboa e secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 5 de dezembro de 1891.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Marianno de Carvalho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* encarrega-me de transmitir a V. Ex.^a alguns exemplares da ultima representação que elaborou ácerca da momentosa questão dos medicamentos secretos. Cumprindo gostosamente com este dever, aproveito a occasião para—em nome da classe pharmaceutica e em attenção aos

bons credits do paiz—rogar a V. Ex.^a o favor da sua alta influencia e enorme valimento politico afim de se obter da douta commissão parlamentar—a que V. Ex.^a preside—plena satisfação aos interesses publicos, transportando-se para a pauta os principios consignados na nossa legislação sanitaria, que prohibe a venda de medicamentos secretos. Não existindo na nossa pauta disposição semelhante á consignada nas pautas franceza, allemã, italiana e outras, acontece que os medicamentos secretos entram livremente pelas alfandegas, apesar do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868 e demais legislação sanitaria os condemnar pe-remptoriamente, prohibindo até aos medicos o prescrevel-os.

O que a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* tem pedido incessantemente aos governos de S. Magestade é a sua prohibição á entrada das alfandegas, e é isto que ella hoje vem pedir a douta commissão, a que V. Ex.^a preside com a auctoridade do seu profundo saber e enorme talento. O medicamento secreto e a especialidade pharmaceutica, que muitos confundem com aquelle, são productos completamente distinctos em face da boa doutrina scientifica, não havendo, portanto, motivos para receios, que o exemplo das demais nações não justificam nem auctorisam. A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* precisa declarar bem alto—para que o paiz a ouça—que o que ella pede, e pelo que insta é por a prohibição do medicamento secreto, devendo considerar-se como tal todo o medicamento que não estiver inscripto na nossa pharmacopêa ou em qualquer outra que não tenha força legal. O parlamento portuguez já em 1882 dedicou a sua esclarecida attenção a este assumpto, devendo existir nos seus annaes um projecto de lei da iniciativa do talentoso escriptor e vogal d'essa douta commissão, o ex.^{mo} sr. Luciano Cordeiro, projecto que chegou a obter parecer favoravel da commissão de saude publica, então composta de distinctissimos professores da Faculdade de medicina e clinicos de reputação comprovada.

Se o parlamento portuguez não pôde sancionar com o seu voto uma medida de tão vasto alcance, ás vicissitudes da politica se deve tão lamentavel acontecimento. Sossobradas, perante esta contrariedade, todas as tentativas da classe pharmaceutica, e as dos cavalheiros dedicados ao estudo das altas questões de hygiene publica, a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* espera hoje que a douta commissão da pauta submeta o assumpto ao seu elevado criterio e o resolva consoante os interesses publicos.

A verdadeira protecção á industria pharmaceutica—se outras circumstancias bem mais poderosas não militassem a favor do pedido da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*—está na proscricção do medicamento secreto, e a Hespanha vae assim tambem res-

ponder á lucta economica que entre ella e a França se suscitou por causa da alcoolisação dos vinhos.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Manuel Pinheiro Chagas.

Meritissimo presidente da commissão parlamentar das pautas.

Lisboa e secretaria da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 23 de dezembro de 1891.

O 1.^o Secretario

Emilio Fragozo.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Constando pela imprensa periodica que a douta commissão das pautas — a que v. ex.^a pertence — ultima hoje os seus trabalhos, devendo reunir-se para este fim no gabinete da camara dos srs. deputados, cumpre-me participar a v. ex.^a que a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* vae depor nas mãos do sr. conselheiro Manuel Pinheiro Chagas a representação que elaborou ácerca dos medicamentos secretos, fazendo a acompanhar d'um extenso officio em que se pede a esclarecida attenção da commissão para tão momentoso problema de hygiene publica. O fim principal a que attinge este documento, é pedir a v. ex.^a — em nome dos pharmaceuticos do paiz — que v. ex.^a secunde com a auctoridade da sua palavra os pedidos da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, visto ser da illustrada iniciativa de v. ex.^a o projecto de lei apresentado á camara dos srs. deputados de 1883 sobre os medicamentos secretos.

Em nome da mesma Sociedade permitta v. ex.^a, que eu tome a liberdade de enviar o parecer impresso da commissão de saúde publica ácerca d'aquelle projecto de lei, por isso que n'elle figuram assignados nomes conhecidissimos no nosso meio scientifico e politico, entre os quaes se comprehende o do notavel estadista que sobraça a pauta da fazenda n'esta difficillima conjunctura da nossa vida economica.

Deus Guarde a v. ex., Lisboa e secretaria da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 25 de dezembro de 1891.

O 1.^o Secretario

Emilio Fragozo.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Luciano Cordeiro, meritissimo vogal da commissão parlamentar das pautas.

PHARMACIA

Pilulas de phosphoro

Para a sua preparação, o sr. Lieventhal dissolve o phosphoro no sulfureto de carbone, ajunta ao soluto a quantidade necessaria de pó d'alcaçus e agita até á evaporação do sulfureto. Depois da addição dos outros excipientes, cobre as pilulas de balsamo de Tolú. Por este processo, o phosphoro encontra-se no estado de divisão completa, fixa e regular.

Carbonato d'ammoniaco

Para prevenir a decomposição do carbonato d'ammoniaco e conservar o seu aspecto exterior, recommenda-se collocar uma pequena quantidade d'ammonia nos vasos que o contem e fechal-os hermeticamente.

Opio da Hungria

O sr. A. Deer, seguindo as indicações de Térier e de Fluckiger, obteve, de 340 capsulas de papoulas, 16 grammas d'opio. Este opio completamente secco constitue uma massa quebradiça escuro clara, analogo ao lactucario e mais resistente que o opio asiatico.

Ensaio qualitativo demonstraram a presença da morphina, narcotina, codeina, narceina, thebaina e acido meconico. A presença da meconina não foi constatada. A dosagem da morphina, pelo processo de Fluckiger-Squibb, deu 16,24 por 100 de morphina.

O opio da Hungria contem 66,44 de compostos solúveis na agua.

Falsificações da glycerina

Revol, examinando uma glycerina commercial neutra aos papeis reagentes, verificou que continha 56 por 100

d'um soluto de chloreto de magnésio. Com effeito, o chloreto de magnésio em solução a 28 por 100 apresenta a densidade da glicerina.

Uma segunda amostra de glicerina estava falsificada com soluto saturado de sulfato de magnésia, addicionado de glucose.

VARIÉDADES

O aristol contra a tuberculose pulmonar

Em vista da innocuidade do aristol tomado internamente, e da sua efficacia nas lesões tuberculosas externas, M. Nadand, de Rochefoucauld, lembrou-se de o administrar em injeccões hypodermicas aos tísicos. A formula que emprega é a seguinte :

Oleo d'amendoas.....	100	cc
Aristol	1	centigramma

Injecta, ao principio, 1 centimetro cubico por dia, e, ao fim d'alguns dias, eleva a dose a 3 centimetros cubicos.

Sob a influencia d'esta medicação, M. Nadand verificou melhoras rapidas, traduzindo-se por diminuição da tosse e dos suores nocturnos, e por augmento do peso. As injeccões são pouco dolorosas e não provocam inflammção, abscessos, escharas. A eliminção faz-se pelo pulmão; o aristol actua então como antiseptico e como modificador da nutrição. E' no primeiro e segundo grau que o aristol se manifesta particularmente effizaz.

N'um relatorio apresentado á Academia de medicina, sobre o modo do tratamento proposto por M. Nadand, o dr. Hérard observou judiciosamente que faltava attender, para se pronunciar sobre o valor d'esta modificación, a um numero d'experiencias sufficientemente prolongadas.

O Iodoformio e seus succedaneos

por Adrian

Os principaes productos indicados com este fim, e que tem dado resultados assás satisfactorios para que possam ser utilizados em medicina, são os seguintes:

Iodol, Antiseptol, Aristol, Sozoiodol.

O *Iodol* ou *Tetraiodopyrrol* foram introduzidos na therapeutica em 1886; depois d'esta epocha, o seu emprego tem augmentado progressivamente, de modo que actualmente o seu consumo é muito importante.

Este producto, como o nome indica, é um derivado tetra-iodado do pyrrol; obtem-se fazendo actuar sobre este corpo um soluto d'iodo no iodeto de potassio. No estado puro, o iodol apresenta-se em longas agulhas incolores, que tomam rapidamente ao ar e á luz uma coloração escura cada vez mais carregada; é quasi *incolor*, insolúvel na agua, solúvel no alcool, ether, chloroformio; finalmente, contém pouco mais ou menos 90 por 100 do seu peso d'iodo, aproximando-se por isto do iodoformio.

No commercio, apresenta-se ordinariamente com o aspecto d'um pó fino, ligeiramente corado em escuro, possuindo as mesmas propriedades physicas e chemicas que no estado crystallizado.

As propriedades therapeuticas do iodol são as mesmas que as do iodoformio; emprega-se principalmente como desinfectante e cicatrisante das feridas, seja em pó, seja em pomadas ou soluto. O seu cheiro quasi nullo torna o emprego muito menos desagradavel que o do iodoformio; é necessario dizer tambem que a sua administração jámais dá logar aos phenomenos d'intoxicação observados algumas vezes em seguida ao tratamento do iodoformio.

O *Antiseptol* ou *Iodosulfato de cinchonina* é muito menos empregado, ainda que possui as duas qualida-

des que recommendam o iodol: *ausencia de cheiro e innocuidade* completa.

Designam-se sob o nome de iodo-sulfatos os precipitados obtidos pela acção do iodeto de potassio iodado sobre os solutos de sulfatos d'alcaloides. Este producto, contendo grande quantidade d'iodo, tem-se pensado n'estes ultimos annos utilisal-o em medicina, e se é preferido aos outros iodo-sulfatos de cinchonina, é unicamente por causa do baixo preço d'este alcaloide. O antiseptol obtem-se precipitando um soluto de sulfato de cinchonina a 12 grammas por litro por um soluto iodo iodado, contendo 10 grammas d'iodo e 10 grammas d'iodeto de potassio por 1.000 grammas de agua. E' um pó impalpavel, susceptivel de crystallisar, absolutamente *inodoro*, de cor escuro avermelhada, insoluvél na agua, soluvél no alcool e chloroformio.

O antiseptol é menos rico em iodo que os dois productos precedentes, contendo só 50 por 100; comtudo gosa das mesmas propriedades e dá resultados muito satisfactorios sempre que é administrado.

Aristol tambem conhecido sob os nomes de *Iodo-thymol*, *Thymol bi-iodado*, *Iodeto de Dithymol* foi, no ultimo anno, introduzido na therapeutica, adquirindo em muito pouco tempo uma importancia consideravel; é, sem duvida, com o iodol, o producto mais empregado como succedaneo do iodoformio.

Quando se trata um soluto alcalino de thymol por um d'iodeto de potassio-iodado, forma-se um precipitado vermelho escuro, constituido por um derivado iodado do thymol; é este precipitado que tem o nome d'*aristol*. Não foi possível ainda obtel-o crystallizado, e apresenta-se no commercio sob a forma d'um pó vermelho escuro, *inodoro*, insoluvél na agua e alcalis, assim como no alcool e glycerina, mas facilmente soluvél no ether e oleos fixos; é necessario conserval-o ao abrigo da luz, que facilmente o decompõe. O *aristol* contém pouco mais ou menos 50 por 100 do seu peso

d'iodo e possui todas as propriedades therapeuticas do iodoformio; apresenta sobre este ultimo, alem d'ausencia de cheiro, a vantagem de não ser reabsorvido quando é applicado nas feridas, o que torna o seu emprego absolutamente inoffensivo, mesmo em dose excessiva. Applicado nas feridas, seja em pó, seja em solutos ou pomadas, dá excellentes resultados, principalmente nas doenças cutaneas.

A innocuidade quasi absoluta do Aristol, mesmo internamente, e a sua facil solubilidade nos oleos gordos, levaram o dr. Nadaud a ensaiar a accção d'este medicamento na tuberculose. Para as suas experiencias, fez uso d'um soluto ao centesimo em oleo d'amendoas em injeccões hypodermicas, obtendo por este processo alguns resultados assás satisfactorios, do que resultou uma interessante communicação n'uma das ultimas sessões da Academia de medicina.

Depois da introduccão na therapeutica do thymol iodado, preparam-se e preconizam-se muitos productos analogos, aos quaes se conserva o nome geral d'Aristols; preparam-se tambem os derivados da maior parte dos phenols utilizados em medicina, mas todos estes productos não teem tido até hoje nenhuma applicação importante. Nada justifica a sua appareção e o iodothymol satisfaz plenamente ás necessidades actuaes. Não citaremos senão para memoria estes diferentes aristols, que até hoje estão limitados aos laboratorios, e que ainda não passaram para a pratica; são: *Diiodophenol*, *Diiodoresorcina*, *Acido iodosalicilico*, *Iodeto de Carvacrol*, etc.

Debaixo do nome de *Sozoiodols*, designam-se compostos iodados e sulfuretos de phenol: são os saes do acido *Diiodophenylsulfuroso*; estes productos são *inodoros*; são antisepticos poderosos, tanto pelo iodo como pelo enxofre e phenol que conteem na sua molecula; finalmente, não são toxicos, pelo menos aquelles, cujo metal não é. Assim, os sozoiodols alcalinos são abso-

lutamente inoffensivos, o que não impede, é claro, que o sozoiódol de mercurio, por exemplo, não possua propriedades nocivas dos saes de mercurio em geral.

Preparam-se com o acido Düodophenylsulfuroso muitos saes, mas alguns pouco utilizados e são os *sozoiódols* de *mercurio*, de *potassa*, de *soda* e de *zinco*; outros empregam-se raras vezes e não possuem uma tal importancia que mereça ser attendida.

O *sozoiódol* de *mercurio* é um pó amarello, amorpho, difficilmente soluvel na agua e na glycerina; é antiseptico muito energico, mas que possui naturalmente os inconvenientes de todos os saes de mercurio; assim preferem-se-lhe geralmente, excepto nas affecções especiaes que reclamam um tratamento mercurial, os compostos correspondentes á base alcalina.

O *sozoiódol* de *potassa* é constituído por pequenas escamas nacaradas, incolores e inodoras, pouco soluveis na agua e na glycerina, e d'uma innocuidade completa, o que torna o seu emprego facil e sem perigo.

O *sozoiódol* de *soda* crystallisa em pequenas agulhas brilhantes e incolores, muito mais soluveis que o composto potassico, e apresentando como elle innocuidade completa.

O *sozoiódol* de *zinco* é igualmente muito soluvel na agua e na glycerina; apresenta-se em pó crystallino incolor; com relação á sua toxicidade possui a mesma acção que os outros saes de zinco, isto é, demanda a administração prudente, sem apresentar comtudo perigo importante.

Esses quatro saes, gosando pouco mais ou menos das propriedades geraes, empregam-se quasi indifferentemente, tendo em vista comtudo as suas propriedades particulares, que conveem mais ou menos attender. Como indicações therapeuticas, os sozoiódols são principalmente utilizados no tratamento das feridas, seja em pó, misturados com talco ou assucar de leite, seja em pomadas ou solutos.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE VOLUME

A

- Actas das sessões. 4, 21, 41, 43, 49, 85, 88, 89, 108, 113, 114, 125, 129, 136, 145, 152, 170, 177, 181, 201, 204, 206, 221.
- Almiscar (um) artificial, 143.
- Antonio Augusto de Poença (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude de S. Thomé e Príncipe, 75.
- Antonio Diniz de Abreu (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude de S. Thomé e Príncipe, 75.
- Antipyrina, 216.
- Antipyrina (as combinações da com os phenos), 115.
- Antipyrina e-acido phenico, 140.
- Aristol, 97.
- Aristol contra a tuberculose pulmonar 233.
- Azul de methylene, 101.

B

- Banha (a) e a vaselina, 121.
- Bibliographia, 103, 164.
- Borato de soda (acção do) sobre o chloral, 190.

C

- Caso medico-legal (resumo do), 183.
- Carbonato de ammoniaco, 232.

- Cocaina, 35.
- Colloidio de cantharidina, 102.
- Café, 83.
- Cascas (acção das) da raiz de romeira, 82.
- Centro Pharmaceutico (representação a favor da industria pharmaceutica), 223.
- Chimica, 115, 192, 208.
- Chloreto d'ouro e de sodio contra a diabetes, 215.
- Consulta do dr. Alves de Sá sobre as patentes de invenção, 105.

D

- Decretos, 19, 76, 77, 92, 137, 139.
- Decreto exonerando, a seu pedido, dois pharmaceuticos da commissão de reforma do regimento de preços dos medicamentos, 76.
- Decreto nomeando dois pharmaceuticos para vogaes da commissão de reforma do regimento de preços dos medicamentos, 76.
- Dentifricos antisépticos de P. Vigier, 144.
- Dermatol, 213.
- Diabetes (o chloreto d'ouro e de sodio) contra a, 215.
- Direito pharmaceutico portuguez, 39, 75, 137.

Duarte Silva, 123.
Duboisine, 38.

E

Ensaio do oleo de ricino, 122.
Ergotino, 195.
Essencia de geranio (pesquisa da) na essencia de rosas, 218.
Essencia de hortelã pimenta, 196.
Estrychnina (a) como antidoto do opio, 216.
Expedição portugueza ao Mouta-lauvo, 103.
Especialidades pharmaceuticas (da venda das) em Franca, 83.
Estatutos (reforma dos), 45.
Extracto fluido de Naregamia alata, 101.

F

Falsificações de glicerina, 232.
Falsificações e outros defeitos dos principaes medicamentos simples, 164.
Formulario, 102, 124, 143, 144, 220.
Fulgem (a) das gottas amargas de Baumé, 96.

G

Glicerina (falsificações da), 232

I

Iodeto de potassio (poção de) e chlorato de potassa, 120.
Iodoformio e seus succedaneos, 234.

J

Joaquim Albino Fernandes (decreto transferindo o 2.º pharmaceutico) do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, para a Guiné, 77.
(nomeação de) para vogal do conselho de instrucção publica da provincia da Guiné portugueza, 10.
Joaquim Felix da Costa Couto (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia da Guiné portugueza, 138.
Joaquim Maria Cabral de Belmonte Pessoa (decreto reformando) com a graduacão de major, 76.
Juvencio Gomes de Figueiredo

(officio de) sobre illegalidades no exercicio da pharmacia, 93.

L

Leite (ensaio do), 163.
Leite condensado para as emulsões, 123.
Lino Alberto Ferreira Santa Clara (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, 137.
—(decreto ordenando que a nomeação de) fique sem effeito, 139.
Limonada vinosa, 100.
Lista dos doadores e objectos doados à Sociedade durante o 56.º anno, 159.
Loção preservativa contra as picadas dos insectos, 102.
Luiz Barata Diniz — necrologia, 39.

M

Matico, 212.
Menthol, 79.
Monochlorophénol, 216.
Monumento à memoria do pharmaceutico D. Francisco Loscos y Bernal, 123.

N

N. Gille (falsificações e outros defeitos por) dos principaes medicamentos simples, 164.
Naphtol B. 19.
Naphalina (cheiro da), 163.
Naregamia alata, 101.
Necrologia, 39, 75, 137.
Novo reagentes, 200.

O

Obra posthuma do pharmaceutico Duarte Silva, 123.
Officio da secretaria geral d'estado dos negocios da marinha e ultramar sobre distinctivos para pharmaceuticos, 171.
Opio da Hungria, 232.

P

Paréceres da commissão de chimica, 24, 86, 109, 207.
Parecer da commissão nomea-

da para indicar qual a percentagem sobre as especialidades estrangeiras, 203.

Parecer da commissao revisora de contas, 173.

Parecer sobre as associações de classe, 147.

Pareceres da commissão de direito pharmaceutico, 8.

Patentes (as) de invenção, 105.

Petição a S. Magestade contra illegalidades de pratica pharmaceutica, 3.

Pharmacia, 35, 96, 120, 140, 194, 209.

Phosphato de cobre contra a tuberculose, 217.

Phosphoro (pilulas de) 232.

Pilulas (cobertura das) por meio do salol, 194.

Pilulas de creosota e de iodoformio, 210.

Pilulas de phosphoro, 232.

Pocão d'iodeto de potassio e chlorato de potassa, 120.

Pomadas (modo de preparar facilmente as) que devam conter grandes quantidades d'extractos ou de saes, 84.

Q

Quina (poção de) sem-amargor, 103.

R

Reforma do ensino pharmaceutico (artigo judicioso sobre), 78.

Raiz da Naregamia alata, 101.

Relatorio e projecto de ensino pharmaceutico, 10, 26.

Relatorio e projecto do exercicio profissional pharmaceutico, 58.

Representação contra as patentes de invenção, 145.

Representação contra as especialidades pharmaceuticas estrangeiras, 222.

Resorcina, 20.

Resumo do caso medico-legal Gonçalves (Porto), 183.

S

Salol, 19.

Salicylato de bismutho, 208.

Salipyrina (salicylato de antipyrina), 219.

Sessão (solemne (acta da), 153, 165.

Styracol, 142.

Styrone, 215.

Subscriptores para o fundo de defesa nacional, 20.

Sulfo-carbazotico (acção do reagente) nas aguas distilladas, 192.

Suores (os) dos tísicos não constituem um agente de contágio, 39.

Suppositorios com glicerina, 143.

S. Magestade (decreto pelo qual se declara protector da Sociedade, 92.

T

Tinctura de cantharidina alcalina, 143.

Tinctura de Naregamia alata, 101.

Toxicologia, 183.

Tratamento da diphteria e da croup, 217.

Tylophorina, 208.

U

Unguento mercurial extemporaneo, 81.

V

Valerato d'antipyrina e de quina, 211.

Variedades, 19, 39, 78, 123, 143, 163, 196, 215.

X

Xarope de narceina, 211.

Z

Zosimo Joaquim Rosa Limpo (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude de S. Thomé, 193.

ANNUNCIOS

**CONTRA
A DEBILIDADE**

FARINHA PEITORAL

FERRUGINOSA

Da pharmacia **FRANCO**

Precioso alimento reparador, e excellente tonico reconstituente, esta farinha, a unica privilegiada e legalmente auctorizada, é muito agradavel e utilissima para falta de appetite, doencas de peito, para convalescentes, pessoas edosas, creanças, anemia, em geral para os debilitados, qualquer que seja a causa da debilidade.

(1)

PRODÚCTOS DA PHARMACIA ALVES

Successor **J. S. SERRA**

R. da Bella Vista, 64, (á Lapa) — Lisboa

Vinho de extracto de figados de bacalhau

Util em todas as manifestações do lymphatismo e de escrophulose, na chlorose, anemia, na convalescença de doencas graves ou prolongadas, e, em geral, em todos os estados de fraqueza do organismo.

Vinho de extracto de figados de bacalhau
com hypo-phosphitos de cal e de soda

Applicavel em todos os casos precedentes, e recommendando-se especialmente nas doencas escrophulotuberculosas e no rachitismo, sendo tambem de summa vantagem no periodo do desenvolvimento das creanças para a boa formação do systema osseo.

Estes dois productos são apresentados em garrafas de 500 grammas, e em meias garrafas de 300 grammas.

2))

Queiram dirigir as suas offertas
de **CRAVAGEM DE CENTEIO**
o **J. Bernhardi. Leipsic.**



Centro de Documentação Farmacêutica
783
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



JORNAL
DA SOCIEDADE
PHARM.
LUZITANA



1835

10.ª SERIE

1-2

